



Diário Oficial

Nº 12.767 - Ano LI

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.936, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 10.570,00 (Dez mil e quinhentos e setenta reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **10.570,00 (Dez mil e quinhentos e setenta reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

021000	GABINETE DO SECRETARIO	
02200	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
04.182.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.100.482	GERAL - PRÊMIO SASAKAWA.....	RS 72,62

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

021000	GABINETE DO SECRETARIO	
02200	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
04.182.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
06.100.482	GERAL - PRÊMIO SASAKAWA.....	RS 10.445,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.100.482	GERAL - PRÊMIO SASAKAWA.....	RS 52,38
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		RS 10.570,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do - Prêmio Sasakawa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00005536-90/SMCGP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 31/01/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo: **PMC.2022.00006150-41**

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**

Objeto: **Auxílio Campinas Protege**

- 1) Em face dos elementos constantes do presente processo, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 16.135/2021, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/2013, a despesa no valor de **R\$ 18.331,50 (dezoito mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** para pagamento do **Auxílio "Campinas Protege"**.
- 2) Publique-se.
- 3) Em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Orçamentária - CSO, do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - DGAOF, desta Pasta, para emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

"PRÊMIO CULTURA PRESENTE" DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS FICC - 2021 COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo SEI: 2021.00063253-54

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 12.355, de 10 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 16.122, de 07 de outubro de 2021 e Decreto Municipal nº 15.443 de 27 de abril de 2006

Objeto: Constitui objeto do presente edital reconhecer pessoas físicas e jurídicas atuantes nas artes e nas diversas manifestações culturais, apoiando financeiramente a continuidade de suas atividades.

A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que os proponentes Wagner da Cunha Lima, Henrique Alves Barreto, Leonardo Henrique Rodrigues de Moura e Yandara Pimentel Mendes, interpuseram recurso contra o Relatório da Fase de Julgamento publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia

24 de janeiro de 2022.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação enviada para o e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCONI CARVALHO SOUSA JÚNIOR

MEMBRO

MARCOS ROGÉRIO CHINE

MEMBRO

MARTA CRISTINA DE SOUSA BELLINI

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5023632, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 40.370,00 (quarenta mil trezentos e setenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

AUTORIZAÇÃO

Interessado: Marina Ruiz Sacristan - HESA 176 - Investimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Certidão de Parcelar Teor - protocolo 2017/11/17.162

Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcelar Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido. Desse modo, **AUTORIZO** a emissão da **Certidão de Parcelar Teor** requerida no documento 4987754, **devendo permanecer em SIGILO as páginas 5, 6, 7, 143 e 322**, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Remeto ao Setor de Expediente/SMCT para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e acesso externo ao requerente

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00027295-40

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços Fornecimento de fubá, farinha de mandioca, farinha milho e farinha de trigo

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 558/2021, no valor de R\$ 119.806,00 (Cento e dezenove mil oitocentos e seis reais).

- **M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 555/2021, no valor de R\$ 124.400,00 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

- **MOINHO GLOBO ALIMENTOS**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 556/2021, no valor de R\$ 121.050,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta reais).

- **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 557/2021, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 28 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº011, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** nos CEI Bety Pierro e CEI Benjamin Constant, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de

Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Bety Pierro e CEI Benjamin Constant, Naed Norte
Campinas, 31 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00000754-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Programa Conta Escola

Objeto: Repasse de recursos às Unidades de Educação

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** o repasse em favor das seguintes unidades:

ORGÃO	VALOR
EMEI "DR. MANOEL AFONSO FERREIRA"	112.841,52
EMEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO	114.277,90
EMEI "PROF. HILÁRIO P. MAGRO JÚNIOR"	121.547,45
CIMEI Nº 11 - CEI APOSTOLO PAULO E CEI DR. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	100.871,89
CIMEI BOLINHA DE MEL	101.111,30
CIMEI Nº 33 - CEI COMECINHO DE VIDA	159.869,42
EMEI PROF. CARLOS ZINK	116.998,99
CIMEI Nº 08 - EMEI GASPARZINHO EMEI SATÉLITE IRIS	127.810,89
CIMEI 31 EMEI CANT DA ALEG E EMEI PING PONG	104.901,24
EMEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	116.520,23
EMEI CARROSSEL	113.799,09
CIMEI Nº 23 - CEI CRIANÇA FELIZ E CEI RAO DE SOL	115.953,64
EMEI "PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR"	105.899,16
EMEI PREF. RAFAEL ANDRADE DUARTE	114.756,66
CIMEI Nº 12 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	119.392,94
EMEI AGOSTINHO PATTARO	159.538,81
CIMEI Nº 28 E M M O JORGE C.GOMES, C.FELIZ, SHANGRILÁ	103.265,80
CEI "PROF JOSE VILLAGELIN NETO"	93.690,08
EMEI "PRESIDENTE CAMPOS SALES".	134.953,46
EMEI PARQUE JAMBEIRO.	103.505,20
EMEI "CÔNEGO MANOEL GARCIA"	115.083,85
CIMEI Nº 09 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO VIALTA	129.041,66
CIMEI Nº 13 - CEI JARDIM ENCANTADO E CEI JD AMAPAT	128.729,26
EMEI PINÓQUIO.	98.238,58
EMEI DR. MARIO GATTI.	96.084,03
CIMEI Nº 20 - CEI CURUMINS	116.520,23
CIMEI Nº 24 – EMEI C. ESP, EMEI G. AMIGA, EMEI SOL AMANHÃ	110.208,21
EMEI PROFª MARIA H.F.MAGALHÃES	92.732,51
EMEI RECANTO DA ALEGRIA	109.011,23
CIMEI Nº 10 - CEI PROF. ZULEIKA HELLMMEISTER NOVAES	107.335,49
EMEI "BENJAMIN CONSTANT"	124.898,97
CIMEI Nº 22 - CEI SNOOPY E EMEI ESTRELINHA	116.998,99
CIMEI Nº 04 - EMEI CAMPO BELO / CEI LUCIANE VILELA E EMEI SOSSEGO DA MAMÃE	173.192,54
EMEI "GUILHERME DE ALMEIDA".	116.239,95
EMEI DO CIS "DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES".	105.420,35
CIMEI Nº 06 - CEI PAPAÍ NOEL E CEI REINO ENCANTADO	129.208,02
EMEI "CELISA CARDOSO DO AMARAL".	106.856,73
CEMEI VILA OLÍMPIA	92.732,51
EMEI CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	133.995,88
CIMEI PEZINHOS DESCALÇOS	131.068,70
CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	114.605,08
CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	113.886,87

CIMEI Nº 35 - CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI E CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA	147.012,18
CEMEI CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA	121.068,68
CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO	104.702,18
CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA'	157.306,07
CEMEI ADÃO EMILIANO	97.041,60
CIMEI Nº 30 - CEI IRMÃ DULCE	133.701,96
CEMEI AURORA SANTORO	129.926,24
CEMEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO	156.446,14
CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES	129.926,24
CEMEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	131.601,98
CEMEI MARIA BATRUM CURY	139.591,01
CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	156.446,14
CENT. EDUC. ESCOLAR CAIC PROF. ZEFERINO VAZ	157.784,88
CEMEI MARIA DA GLORIA MARTINS	102.787,04
CIMEI Nº 02 - CEMEI CASTELO BRANCO E EMEI RECANTO DAS CRIANÇAS	149.645,50
CIMEI PROFª SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	114.605,08
CIMEI Nº 03 THERMUTIS ARAUJO MACHADO	220.464,07
CENT. EDUC. INFAN. DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	125.377,74
CEMEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	143.421,30
CEMEI MANOEL ALVES DA SILVA	128.729,26
CIMEI Nº 37 - CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	176.544,02
CIMEI Nº 14 - EMEI PROF. JORGE LEME/ EMEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS	157.392,58
CEMEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	116.432,45
CEMEI ZOE VALENTE BELLOCCHIO.	131.362,57
CEMEI CATARINA MILANI MANARINI	121.068,68
CIMEI Nº 16 - MARILIA MARTORANO AMARAL E CEI HERMINIA RICCI	217.658,32
EMEI MARIA CELIA PEREIRA	137.347,41
CIMEI Nº 40 - CEMEI APARECIDA CASSIOLATO E EMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ	159.869,42
CEMEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE.	115.714,24
CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	163.377,41
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 27 - SÃO JOÃO BATISTA / FADINHA AZUL	135.042,51
CENTRO DE EDU. INFANTIL AMELIO ROSSIN	172.245,88
CIMEI Nº 36 - EMEI DR. PERSEU LEITE DE BARROS	158.784,16
CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA	114.605,08
CEMEI Nº 18 - CEI JOSE FIDELIS	135.521,32
CIMEI "DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES".	141.601,86
CEMEI PROFª LEONOR MOTTA ZUPPI	106.856,73
CIMEI Nº 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA	188.932,17
CIMEI Nº 29 - CEI ESTER APARECIDA VIANA	114.126,28
CIMEI Nº 07 - CEMEI LEA STRACHMANN DUCHOVINI/ EMEI SILVIA FERNANDA BONI	147.395,07
CIMEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	143.708,49
CEMEI MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS	101.350,66
CIMEI Nº 34 - CEI CASINHA FELIZ E CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	122.265,66
CIMEI 42 - MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	155.219,33
CIMEI Nº 17 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E CEI VERDE AMARELO	150.555,02
CIMEI "MATILDE AZEVEDO EGIDIO SETÚBAL"	147.730,35
CIMEI Nº 39 - PROF OCTÁVIO CEZAR BORGHI	129.686,83
CEMEI "NAIR VALENTE DA CUNHA"	141.745,52
CIMEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA	106.856,73
CIMEI Nº 41 - CEI RECANTO VL. RICA A / MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	149.645,50
CIMEI Nº 15 EMEI REGENTE FEIJO, CEMEI CHA IL SUN	175.804,51
CIMEI MAURO MARCONDES	92.732,51
CIMEI Nº 25 PROF HELENA NOVAES RODRIGUES	186.562,24
CIMEI Nº 21- CEI MARILENE CABRAL	219.937,39
CEMEI BETY PEIRRO	101.829,46
CEMEI CORUJINHA	160.504,70
CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	157.392,58
CEMEI JOANA KALLAJIAN	147.730,35
CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA	140.069,78
CEMEI SÃO BENTO	146.533,38
CEMEI JOÃO BATISTA FILHO	122.026,26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	158.503,05
CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	122.983,83
CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA R RODRIGUES	193.789,53
CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOAO HERRMANN NETO	175.068,43
CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT	154.912,16
CEMEI PROFESSORA ELSE FEIJO GOMES	137.108,00
CEI MARIA LAZARA DUARTE GONÇALVES	114.605,08
A. A. EMEF PE. DOMINGOS ZATTI	142.672,29
A. A. EMEF PROF. ZEFERINO VAZ - CAIC	219.882,78
A. A. EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	209.889,33
A. A. EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	117.752,71
A. A. EMEF DR.LOURENÇO BELLOCCHIO	109.431,92
A. A. EMEF ELVIRA MURARO (TRANSF. SL RECURSO CIRO EXCEL)	108.036,37
A. A. EMEF VIRGINIA M.A.VASCONCELLOS	103.118,49
A. A. EMEF PE. AVELINO CANAZZA	104.324,00
A. A. EMEF PROF. ANDRÉ TOSELLO	158.627,57
A. A. EMPG PROF.CIRO EXEL MAGRO (TRANSF. SL RECURSO ELVIRA MURARO)	97.872,37
A. A. EMEF 1º CENTRO SUPLETIVO PROFº SERGIO ROSSINI	69.801,29
A. A. EMF JULIO DE MESQUITA FILHO	133.999,89
A. A. EMEF DR JOAO ALVES DOS SANTOS	223.268,23
A. A. EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	119.281,36
A. A. EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	130.072,71
A. A. EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	147.625,24
A. A. EMEF EDSON LUIS CHAVES	158.117,43
A. A. EMEF PROF.CLOTILDE B.VON ZUBEN	187.502,13
A. A. EMEF PE. JOSÉ NARCISO V.EHRENBERG	160.740,49
A. A. EMEF HUMBERTO A. C. BRANCO	156.270,40
A. A. EMEF FLORIANO PEIXOTO	157.915,69
A. A. EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	224.436,74
A. A. EMEF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES	156.503,25
A. A. EMEF LEONOR SAVI CHAIB	115.129,65
A. A. EMEF PE. MELICO CANDIDO BARBOSA	150.248,30
A. A. EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	112.198,28
A. A. EMEF VICENTE RAO	170.124,81
A. A. EMEF GENY RODRIGUES	126.832,51
A. A. EMEF ANGELA CURY ZAKIA	110.832,00
A. A. EMEF CORREA DE MELLO	174.674,24
A. A. EMEF ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO	99.980,72
A. A. EMEF PROFª ELZA MARIA P. DE AGUIAR	140.860,15
A. A. EMEF VIOLETA DORIA LINS	137.506,64
A. A. EMEF RAUL PILA	192.951,88
A. A. EMEF GAL.HUMBERTO DE SOUSA MELLO	131.873,02
A. A. EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	187.705,19
A. A. EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	220.860,42
A. A. EMPG MARIA PAVANATTI FAVARO	174.567,62
A. A. EMEF PROF SYLVIA SIMOES MAGRO	137.026,47
A. A. CEMEFEJA PIERRE BONHOME	83.033,81
A. A. CEMEFEJA PAULO FREIRE	69.801,29
A. A. EMEF OZIEL A. PEREIRA	240.877,30
A. A. EMEJA NÍZIA FLORESTA	110.287,10
A. A. EMEF ORLANDO CARPINO	143.791,56
A. A. EMEF PROF EDNEI GORI	86.773,32
TOTAL	21.134.995,00

Publique-se na forma da lei.
Após, ao Setor de Contabilidade /SME para demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00038502-37

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 316/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mesa digitalizadora.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **LICITACORP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, no valor de R\$ 419.523,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício; e

- **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, no valor de R\$ 132.184,00 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00001093-31

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 043/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E BISCOITOS) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-VITOR LOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 61/2021, no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO Nº: 2021.00001811-05

Assunto: Abertura de processo para contratação direta da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP para publicidade legal dos atos da FUMEC.

Interessada: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A contratação direta da **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP (CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35)** pelo período de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto o serviço em referência;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 1.466,67 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o restante os exercícios seguintes na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;

3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de contrato.

Campinas, 28 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO Nº: 2021.00001811-05

Assunto: Abertura de processo para contratação direta da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP para publicidade legal dos atos da FUMEC.

Interessada: Fumec/ ceprocamp

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2021.00001811-05, **ratifico** a dispensa de licitação para a contratação da **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP (CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35)**, para a celebração de contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, cujo objeto é o serviço em referência, bem como a despesa respectiva no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 1.466,67 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e o restante os exercícios seguintes na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Campinas, 28 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº -"006/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001660-50

Objeto: Contratação de serviço para **MEDIDAÇÃO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA E EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA/PARA-RAIOS)**, atendendo as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC, localizadas no município de Campinas-SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/02/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2021 - 09:00 H.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002022OC00005

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 31 de janeiro de 2022

PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI

Subscritor do Edital - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00003478-79

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração - OSC Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Jardim Nova Europa - Maria de Lourdes Vieira da Silva

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a OSC **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0001-66, tendo por objeto a execução de atividades de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, no CEI Bem Querer Jardim Nova Europa - Maria de Lourdes Vieira da Silva com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 5024077 e 5027354;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais), onerando no presente exercício R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00003493-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração - OSC Associação Evangélica Assistencial - AEA - Centro de Educação Infantil Bem Querer Jardim Londres - Flordelis Aparecida Gregolin

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO**: 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a OSC ASSOCIACAO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.694.146/0001-03, tendo por objeto a execução de atividades de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, no Centro de Educação Infantil Bem Querer Jd. Londres - Flordelis Aparecida Gregolin com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 5024311 e 5025974;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.723.200,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentos reais), onerando no presente exercício R\$ 2.361.600,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI n.º: 2022.00000867-14 (PMC n.º 2016/03/06835)

Data: 4/03/2016

Interessado: Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM

CNPJ: 01.576.817/0001-75

IM: 44.339-5

Assunto: Cancelamento de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 12.653/2006 e obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 14.947/2014

DECISÃO

Defiro o pedido de cancelamento dos incentivos fiscais, ao amparo da Lei Municipal n.º 12.653/2005, a partir de 4/03/2016, pela inexistência de qualquer fato impeditivo do exercício deste direito pelo requerente e também o deferimento dos incentivos fiscais, ao amparo do que estabelecia a Lei Municipal n.º 14.947/2014, a partir de 1/04/2016, uma vez que o requerente preencheu os requisitos nela fixados, devendo ser estabelecida a alíquota do ISSQN - serviços prestados, de 2% (dois por cento), nos termos do art. 3º, I, do mesmo diploma legal, para as prestações de serviços de pesquisa e desenvolvimento de ciências físicas e naturais enquadrados no item 2 da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal n.º 12.392/2005. Deixo de conhecer o pedido para a aplicação da alíquota de 2% (dois por cento), retroagindo à data do 1º dia do mês seguinte a da data do protocolo que se deu em 31/07/2015, uma vez que a matéria já foi objeto de indeferimento conforme publicado no DOM em 21/01/2022 e indefiro o pedido de permanência da alíquota de 3,5% (três e meio por cento) até que seja determinado a nova alíquota de 2% (dois por cento) enquadrando assim na nova Lei, uma vez que o atual pedido de incentivos fiscais, ao amparo do que estabelecia a Lei Municipal n.º 14.947/2014, nos termos do art. 3º, estabelecia que a alíquota do Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) em 2% (dois por cento) seria concedido a partir do 1º mês seguinte a data da protocolização do pedido, isto 1/04/2016.

Campinas, 27 de janeiro de 2022

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Processo SEI: PMC.2021.00041527-54

Interessado: Eliana Bertholdo

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e Instrução Normativa n.º 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 701,9295 UFIC's referente aos recolhimentos em duplicidade da Cota Única do carnê de IPTU/Taxas 2021, emissão 01/2021 lançado para o imóvel código cartográfico n.º 3244.22.22.0484.03072, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município de 25/01/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome da contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n.º 001/2012.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2018.00005477-55

Interessados: CLÁUDIO SOLINSKI / EMÍLIO JOÃO SOLINSKI

Advogado: Ari Torres- OAB/SP 164.120

Código Cartográfico: 3442.44.96.0001.00000

Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Recurso Extraordinário: Processo SEI PMC.2021.00067185-93, juntado ao Principal Amparado no art. 42, IV, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 80, caput e §1º, da Lei Municipal 13.104/2007, a Representação Fiscal - JRT interpele o Recurso Extraordinário protocolizado pelo Processo SEI PMC.2021.00067185-93.

Nos termos do art. 80, §2º, cc art. 21, IV, e art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os Interessados CLAUDIO SOLINSKI e EMÍLIO JOÃO SOLINSKI ofereçam as suas contrarrazões ao recurso interposto, anteriormente à sua remessa ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2018.00016595-06

Interessada: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

Inscrição Mobiliária: 20.775-6

Advogada: Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP 115.022

Assunto: Solicitação de Cancelamento de Débito Fiscal - EDF N.º 000170e/2018

Recurso Voluntário: documento 4465811, apenso ao Principal

Trata-se de recurso voluntário interposto contra a decisão que indeferiu o requerimento da interessada para cancelamento dos débitos de ISSQN Diferença Declarado x Pago, Prestador, das competências maio a novembro/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 1º/09/2021 (4330160).

Verificamos que a matéria tratada neste processo não consta dentre as do art. 4º da Lei Municipal 13.104/2007, não se enquadrando, portanto, na competência desta Junta de Recursos Tributários, prevista no art. 71 dessa lei.

Assim, não admitimos o recurso apresentado e, amparados pelo art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receita Mobiliária - SMF.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2018.00026439-72

Interessado: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/SP 128.341

Assunto: ISSQN Ofício 2018 / Sociedade de Profissionais - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00002938-33, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2021.00002938-33, juntado ao Principal) interposto em 18/01/2021 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (2927633), publicada no Diário Oficial do Município de 28/09/2020 (2943994). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRM- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Princial SEI PMC.2018.00043094-76

Interessado: DANIEL KAORU AOKI

Assunto: Revisão de IPTU/Taxa de Lixo - Exercícios 2013 a 2017 (X-1000, emissão novembro/2018) e 2018 (reemissão novembro/18)

Código Cartográfico: 3214.42.86.0001.00000

Recurso Voluntário: documento 1692449, juntado ao Processo SEI PMC. 2018.00043094-76

Trata-se de recurso voluntário (documento 1692449, juntado ao Processo SEI PMC.2018.00043094-76) interposto em 17/07/2020 (2682949) contra a decisão de primeira instância administrativa havida (1440115), publicada no Diário Oficial do Município de 16/07/2019 (1594789).

Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário, bem como **análise à impugnação apresentada por meio do documento 2248590, relativa ao IPTU/2020.**

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2019.00007121-28

Interessado: PESSAGNO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Advogado: Nivaldo Dóro - OAB/SP 60.171

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3411.11.55.0345.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00048048-32, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2020.00048048-32, juntado ao Principal) interposto em 02/10/2020 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (2786682), publicada no Diário Oficial do Município de 27/08/2020 (2817755). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2019.00007122-17

Interessado: PESSAGNO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Advogado: Nivaldo Dóro - OAB/SP 60.171

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3411.11.55.0355.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00048050-57, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2020.00048050-57, juntado ao Principal) interposto em 02/10/2020 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (2787060), publicada no Diário Oficial do Município de 27/08/2020(2817674). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2019.00023817-65
Interessado: NELSON WILANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado: Nelson Wilans Fratoni Rodrigues - OAB/SP 128.341
Assunto: ISSQN Ofício 2019/Sociedade de Profissionais - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00002944-81, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2021.00002944-81, juntado ao Principal) interposto em 18/01/2021 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (2754148), publicada no Diário Oficial do Município de 10/08/2020(2769435). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRM- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2019.00040458-19
Interessado: CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES
Advogado: não consta representação
Assunto: IPTU - Isenção Aposentado/Pensionista
Código Cartográfico: 3432.41.67.0088.01001

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01831, digitalizado e inserido no Processo Principal

Trata-se de recurso voluntário (Processo 2019/03/01831, digitalizado e inserido no Processo Principal) interposto em 17/10/2019 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (2353149), publicada no Diário Oficial do Município tão somente em 24/06/2020(2651483).

Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2019.00055131-15
Interessado: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
Advogado: Salvador Scarpelli Junior - OAB/SP 102.884
Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico: 3162.12.56.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00054185-70, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2020.00054185-70, juntado ao Principal) interposto em 09/11/2020 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (2310394), publicada no Diário Oficial do Município de 24/06/2020(2653289). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00002294-93
Interessada: M.A.C. BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrição Mobiliária: 151.538-1

Advogada: Laís Marquiori Alves - OAB/SP 392.580
Assunto: ISSQN Ofício - Solicitação de Desenquadramento
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00009869-44, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário interposto contra a decisão publicada no Diário Oficial do Município de 29/01/2020(2167439), que indeferiu o requerimento da interessada visando à alteração do regime de lançamento do ISSQN para ofício, mantendo-a no regime por homologação.

Verificamos que a matéria tratada neste processo não consta dentre as do art. 4º da Lei Municipal 13.104/2007, não se enquadrando, portanto, na competência desta Junta de Recursos Tributários, prevista no art. 71 dessa lei.

Assim, não admitimos o recurso apresentado e, amparados pelo art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receita Mobiliária - SMF.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00002474-75
Interessada: THAISE SOARES TREVENZOLLI GAIDO
Advogado: não consta representação
Assunto: Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico: 4312.41.80.0789.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00027502-39, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2021.00027502-39, juntado ao Principal) interposto em 18/05/2021 contra a decisão de primeira instância

administrativa havida (2487232), publicada no Diário Oficial do Município de 11/09/2020(2876313).

Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00006090-59
Interessado: CARLOS MANOEL AMARAL SOUZA
Advogado: André Meschiatti Nogueira Filho - OAB/SP 378.410
Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico: 3461.24.32.0221.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00000813-13, juntado ao Principal Amparados no art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007, não admitimos o recurso voluntário (Processo SEI PMC.2021.00000813-13, juntado ao Principal) interposto em 07/01/2021 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (3163138), publicada no Diário Oficial do Município de 11/12/2020(3202394), diante da desistência da impugnação do lançamento, ocorrida quando do pagamento dos tributos contestados, fato constante da aludida decisão de primeira instância administrativa. Após publicação, encaminhe-se ao DRI- SMF, para as providências cabíveis.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00006436-64
Interessado: JOSÉ OMATI
Advogada: Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337
Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico: 3422.24.67.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00022067-92, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2021.00022067-92, juntado ao Principal) interposto em 19/04/2021 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (3366880), publicada no Diário Oficial do Município de 29/01/2021(3655151). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00007499-00
Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico: 3164.14.72.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00022605-76, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2021.00022605-76, juntado ao Principal) interposto em 22/04/2021 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (3368913), publicada no Diário Oficial do Município de 08/02/2021(3421323). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00008416-28
Interessado: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
Advogado: Salvador Scarpelli Junior - OAB/SP 102.884
Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico: 3162.12.56.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00054180-65, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2020.00054180-65, juntado ao Principal) interposto em 09/11/2020 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (2771552), publicada no Diário Oficial do Município de 19/08/2020(2793239). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00049314-35
Interessada: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
CNPJ: 46.045.290/0001-90 - Inscrição Municipal: 4.731-7
Advogado: Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Assunto: DOCEC - AI/Me nº 007433/2020 - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00070581-80, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2021.00070581-80, juntado ao Principal) interposto contra a decisão de primeira instância administrativa havida (4510058) - publicada no Diário Oficial do Município de 13/10/2021 (4526872) - que não conheceu o requerimento de impugnação diante da ausência de comprovação de representatividade da requerente.

Conforme consta do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, não cabe recurso da decisão de não conhecimento, mas tão somente pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e

fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão.

Desse modo, **não admitimos o recurso voluntário interposto** e encaminhamos o presente ao DRM/SMF, como previsto no art. 76, § 4º, da mesma Lei Municipal 13.104/2007, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00051299-77

Interessado: RFJ BARROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Requerente: Ivani Del Col Athayde Penteado Vilela

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3162.41.15.0573.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00010048-78, juntado ao Principal Amparados no art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007, **não admitimos o recurso voluntário** (Processo SEI PMC.2021.00010048-78, juntado ao Principal) interposto em 16/02/2021 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (3218659), publicada no Diário Oficial do Município de 22/01/2021(3349676), diante da desistência da impugnação do lançamento, ocorrida quando do pagamento dos tributos contestados, fato constante da aludida decisão de primeira instância administrativa.

Após publicação, encaminhe-se ao DRI- SMF, para as providências cabíveis.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2020.00061223-13

Interessado: MAIS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado: não consta representação

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 4311.33.58.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00019176-87, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo PMC.2021.00019176-87, juntado ao Principal) interposto em 1º/04/2021 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (3473059), publicada no Diário Oficial do Município de 24/02/2021(3507510). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2019.00007128-02

Interessado: JOSÉ JUBERTER CAZASSA

Advogado: Nivaldo Dóro - OAB/SP 60.171

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3423.13.36.0088.01036

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00049580-40, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (Processo SEI PMC.2020.00049580-40, juntado ao Principal) interposto em 13/10/2020 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (2787546), publicada no Diário Oficial do Município de 27/08/2020(2998869). Verificamos, com base no art. 21, IV, cc art. 22, III e art. 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007, a **intempestividade desse recurso**, razão pela qual ele **deixa de ser admitido** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este processo ao DRI- SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00077916-18

Interessado: JOSÉ LUIZ DE FREITAS

Código Cartográfico: 3421.41.14.0128.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **não conheço do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2016 a 2021 (Emissão Retroativos e Remissão do Exercício 10/2021), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.41.14.0128.01001**, visto se encontrar exaurida a instância administrativa, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, já citada, conforme decisão definitiva de mérito, exarada nos autos do protocolado nº 2015/03/7081, em nome do Interessado, e publicada na edição do Diário Oficial do Município (DOM) de 31/05/2021, não tendo sido oponente fato novo, devidamente documentado, com potencial de ensejar reexame e eventual retificação dos lançamentos, sendo patente, ademais, que a área construída tributável existente no lote foi apurada em vistoria fiscal e não se evidencia irregularidade nos lançamentos ora atacados, estando estes de acordo com a Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017, com os artigos 10, 11, 16, 18, 18-A e Parágrafo Único, 18-B, 18-E e §§ 1º e 2º, e 23, todos da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, assim como com os Decretos Municipais nº 16.274/2008, nº 17.734/2012, nº 18.540/2014, nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem, ficando, desde já, o **Interessado, intimado a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009. Campinas, 28 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060943-61

Interessado: EDITE MARIA DA SILVA ROCHA

Código Cartográfico: 3433.11.83.0422.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

17 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061420-12

Interessado: VERA LUCIA ARAUJO

Código Cartográfico: 3441.21.55.0001.01006

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00062259-96

Interessado: MARIA OTILIA SPROGIS PAIS

Código Cartográfico: 3421.12.12.0202.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061686-66

Interessado: Cacilda Aparecida Martins

Código Cartográfico: 3431.41.71.0013.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **53,21m²**, ano-base **2005** e categoria/padrão construtivo **RH-2** para o exercício de **2017** e **RH-1** a partir de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2017 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retroacionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciada nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061035-30

Interessado: VERA CRISTINA LOPES DE ANGELO RONCOLATO

Código Cartográfico: 3414.22.14.0107.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o

disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060782-41

Interessado: VALDOMIRO ODILON DAS NEVES

Código Cartográfico: 3361.52.71.0256.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061717-05

Interessado: OSMERINDA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Código Cartográfico: 3441.54.72.0091.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061771-42

Interessado: ARMANDO HELEOTERICO

Código Cartográfico: 3442.23.67.0068.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061059-15

Interessado: DEGLER MOREIRA

Código Cartográfico: 3431.44.51.0011.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061441-39

Interessado: JOSÉ CARLOS SCHENFERD

Código Cartográfico: 3431.14.85.0097.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060930-46

Interessado: FATIMA REGINA AZEVEDO TUCHIAMA

Código Cartográfico: 3423.54.39.0111.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061647-50

Interessado: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA

Código Cartográfico: 5124.63.31.0442.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 187,74m², ano-base 2002 e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de 2017, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2017 a 2022, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061118-00

Interessado: MARIA APARECIDA PEREIRA

Código Cartográfico: 3411.64.90.0077.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061080-94

Interessado: BELMIRO FRANCISCO ALVES

Código Cartográfico: 1463.44.81.0184.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060993-20

Interessado: LUIZ SEBASTIÃO BELMIRO

Código Cartográfico: 3442.43.93.0639.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060952-51

Interessado: JOSE PAULO CORREIA

Código Cartográfico: 3334.32.62.0268.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059690-37

Interessado: JOSÉ ROBERTO ZANELATO

Código Cartográfico: 3423.11.50.0203.01045

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059512-51

Interessado: ANA MARIA GONÇALVES

Código Cartográfico: 3234.13.88.0394.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e

art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

28 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00005849-94

Interessado: JERIVA REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Código Cartográfico: 3414.34.11.0245.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2021, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3414.34.11.0245.01001**, tendo em vista que o crédito tributário foi corretamente constituído, em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 e das disposições da Lei Municipal nº 11.111/2001 (alterada pela LC 181/2017), combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional, não tendo o interessado apresentado laudo técnico assinado por profissional devidamente vinculado aos conselhos de classes competentes, como CREA, CAU, CRECI, nos termos da Lei Municipal nº 16.057/2020, regulamentada pela IN SMF nº 08/2021, deixando de comprovar suas alegações de que o valor venal do imóvel não condiz com a prática do mercado imobiliário, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Processo: PMC.2021.00003849-87

Interessado: MONTE VERDE PARTICIPACOES LTDA

Código Cartográfico: 3253.22.93.0556.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2021, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3253.22.93.0556.01001**, tendo em vista que o crédito tributário foi corretamente constituído, em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 e das disposições da Lei Municipal nº 11.111/2001 (alterada pela LC 181/2017), combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional, não tendo o interessado apresentado laudo técnico assinado por profissional devidamente vinculado aos conselhos de classes competentes, como CREA, CAU, CRECI, nos termos da Lei Municipal nº 16.057/2020, regulamentada pela IN SMF nº 08/2021, deixando de comprovar suas alegações de que o valor venal do imóvel não condiz com a prática do mercado imobiliário, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2021.00059078-64

Sujeito Passivo: CCIC CENTRO DE CIRURGIA E IMPLANTODONTIA DE CAMPINAS LTDA

Inscrição Mobiliária: 42678-4

Requerente / Procurador(es): Eder Magno Ferreira de Oliveira

Assunto: Impugnação de Lançamento TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** parcialmente o pedido para:

1 - Em relação ao anúncio 1.3 Próprios - Não luminosos, nem iluminados (01 a 05 m2) determinar o seu encerramento na data de 12/09/2018, mantendo-se o lançamento da TFA do exercício de 2018 e cancelando-se os lançamentos dos exercícios subsequentes por improcedentes.

2 - Em relação ao anúncio 1.1 Próprios - Luminosos (01a 05m2) manter o lançamento da TFA 2021 na íntegra tendo em vista o anúncio encontrar-se ativo.

Protocolo: PMC.2021.00005818-98

Interessado: MARIA LUCIA OLIVEIRA MERLO - ME

IM: 76.896-0

Assunto: Impugnação lançamento 2020 Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido de impugnação do lançamento da TFA de 2020 pela falta de comprovação da retirada do anúncio na data solicitada.

Processo: PMC.2021.00073962-39

Interessado: ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA

CNPJ: 02.868.633/0001-41

Inscrição Mobiliária: 124.145-1

Assunto: Encerramento retroativo TF

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução

Normativa 04/2018 - DRM/SMF, INDEFIRO o presente pedido por não comprovação da retirada do anúncio na data solicitada. De ofício, determino o encerramento do anúncio tipo 1.3 Próprios - Não luminosos, nem iluminados (05 a 20 m²) localizado na Rua Luiz Fantini, nº 60, na data de 29/11/2021, data da protocolização do pedido, em virtude da comprovação da não existência do anúncio pela foto tirada do local.

Processo SEI:PMC.2021.00058939-79
Sujeito Passivo:Clínica Santa Cruz LTDA
Inscrição Mobiliária:36.713-3

Requerente / Procurador(es):Telma Regina Estrivo
Assunto:Encerramento retroativo de anúncio - TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** parcialmente o pedido para:
1 - Em relação ao anúncio classificado como 1.1 Próprios - Luminosos (05 a 20 m²): encerrar seu cadastro na data de 17/11/2021, mantendo-se na íntegra o lançamento da TFA do exercício de 2021.

2 - Em relação ao anúncio classificado como 1.3 Próprios - Não luminosos, nem iluminados (01 a 05 m²): tendo em vista encontrar-se ativo na Avenida Anchieta, nº 884, Centro, Campinas-SP, manter na íntegra o lançamento da TFA do exercício de 2021.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2022.00005990-96

Contribuinte:GUERINI E SORIANO ADVOGADAS ASSOCIADAS
CNPJ:44.383.341/0001-69
I.M.:745.380-9

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2021
Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2021, com valor equivalente a 200.0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (18/11/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Processo SEI:PMC.2021.00049630-51

Contribuinte / Interessado:: HAMBURGUERIA CAMPINAS CAMBUI LTDA
CNPJ:41.910.818/0001-29
Inscrição Municipal:708.294-0

Assunto:Impugnação - Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 c/c o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006 e com base nos elementos do protocolo, **INDEFIRO** a impugnação do interessado, uma vez que não houve comprovação nas alegações do contribuinte, pois não regularizou sua situação cadastral e a nova opção para o Simples Nacional, como empresa em início de atividade, respeitando os prazos e procedimentos previstos no artigo 6º, §5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018.

Processo SEI:PMC.2021.00050358-16

Interessada: MANAFE CAFE REALE LTDA
CNPJ: 39.155.499/0001-41
Inscrição Municipal:654.106-2

Requerente:Mariana Freitas

Assunto:Impugnação - Indeferimento Opção Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 c/c com o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006 e com base nos elementos do protocolo, NÃO CONHEÇO a presente impugnação pela sua intempetividade. No mérito, em face da análise de ofício contida no processo SEI, entendo razão ao contribuinte e **DETERMINO**, ex officio, a alteração da "data de cadastro" para **26/01/2021** e, por conseguinte, a liberação da pendência constante no Portal do Simples Nacional, no que concerne à irregularidade cadastral perante o município de Campinas, dentro do procedimento de opção de ingresso ao regime Simples Nacional para o ano-calendário de 2021, tendo em vista que, no prazo previsto no artigo 6º, §§1º e 2º, inc. I da Resolução CGSN 140/2018, o contribuinte já havia tomado as providências necessárias em relação à obtenção de sua inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente Municipal. Adicionalmente, caso não hajam pendências com outros entes federados e o contribuinte, por esta decisão ingresse ao regime Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2021, e ainda, tenha emitido notas fiscais de serviços de Campinas cujo regime de tributação conste como "TRIBUTÁVEL", fica o contribuinte **NOTIFICADO** que deverá tomar as providências necessárias para a substituição destas para regime "TRIBUTÁVEL SN", nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2022.00004117-12

Interessado:TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Requerente:LUIZ FERNANDO PISSOLATTI

Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo **deferimento** do pedido de Certidão de Inteiro Teor para fornecer cópia digital do protocolo SEI nº PMC.2018.00025872-91, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a este pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

HERMES ROCHA FREITAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo: PMC.2021.00044794-19

Interessado:COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

CNPJ: 61.856.571/0001/17

Inscrição Mobiliária:N/A

Interessado/Procurador:GILBERTO ROBSON ALVES JUNIOR

Assunto:Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018 e atendendo ao disposto nos artigos 42, 66, 68, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, Conheço e **DEFIRO** o presente pedido. **RECONHEÇO** o direito ao crédito equivalente a **2.820,5300 UFIC**, referente ao ISSQN substituto pago a maior das competências 03 e 04 de 2021.

Processo: PMC.2021.00075286-74

Interessado:FRANCISCO AGLIO JUNIOR EIRELI - EPP

CNPJ: 01.518.670/0001-67

Inscrição Mobiliária:45.340-4

Interessado/Procurador:FRANCISCO AGLIO JUNIOR

Assunto:Encerramento retroativo TFA

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** parcialmente o presente pedido para determinar o encerramento do anúncio na data de 30/11/2019 pela comprovação de sua retirada somente após esta data. Mantenho o lançamento da TFA do exercício de 2019 e, ex officio, determino o cancelamento dos lançamentos da TFA dos exercícios de 2020 e 2021, por restarem impropriedades.

Protocolo:PMC.2021.00024349-14

Interessado: SERVINDO COMERCIO DE UTILIDADES E ACESSÓRIOS LTDA
IM:105.207-1

CNPJ: 06.242.503/000150

Requerente: Ricardo Issao Hirama

Assunto: Encerramento retroativo de anúncio - TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o encerramento dos anúncios cadastrados no endereço Rua João Erbolato, nº 25, Jardim Chapadão, Campinas-SP, classificados como: 1.1 Próprios - Luminosos (01 a 05 m²) e outro 1.1 Próprios - Luminosos (05 a 20 m²) na data de 01/09/2017, pela comprovação de sua retirada. Mantenho na íntegra os lançamentos da TFA do exercício de 2017 relativos aos anúncios por serem devidos e, ex officio, determino o cancelamento dos lançamentos da TFA dos exercícios subsequentes por impropriedades.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Gedilene Aparecida Santos Silva, matrícula; 111285-6

DATA 02/02/2022 AS 09h00

Walter Luis Lot pontes, matrícula:56841-4

DATA 02/02/2022 AS 09h30

Monalisa Jaime Sbampato Souto

DATA 03/02/2022 AS 09h00

Irene de Fátima Nicolette, matrícula 103703-0

DATA 03/02/2022 AS 09h30

Campinas, 28 de janeiro de 2022

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 007/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Nome: JOAO LUCCAS EMYGDIO ALVES DOS REIS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Cristina Fátima M Pereira, matrícula: 122.596-0

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: Contrária. JMO:001/22

Campinas, 31 de janeiro de 2022

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nome: PATRÍCIA QUITO DE OLIVEIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: DANIELA DE SOUZA BRITO
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: NELSON ALEXANDRE CANDIDO PERES
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EDITAL 01/2021 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Sra. Diretora do DAGP, comunica aos Senhores abaixo elencados, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital 01/2021, até o dia 07/02/2022 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado, na presente data, para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação da validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 14/02/2022, para assinatura do contrato.

LUZINETE ALBUQUERQUE VIEIRA
MARIA JOSE DE SOUZA
ROSANA MAGALHÃES RODRIGUES
VAGNER PERES RODRIGUES
VALÉRIA FERNANDA PENTEADO DA LUZ

31 de janeiro de 2022

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DAGP / SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.96760/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2016, do concurso público homologado em 16/11/2016, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROCURADOR DO MUNICÍPIO, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.96758/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº PMC.2022.00002323-89, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/02/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor VÍCTOR KAZUSHI ONO, matrícula 127690-5, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA N. 96747/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00062217-37,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2022, o item da portaria 95785/2021, que designou o servidor AURÉLIO FATTORI, matrícula nº128921-7, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar a partir de 01/02/2022, o item da portaria 92002/2019, que designou a servidora MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON, matrícula nº108594-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar a partir de 01/02/2022, o item da portaria 95267/2021, que designou o servidor Roberto Marciano Junior, matrícula nº 128433-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Designar a partir de 01/02/2022, o servidor LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI, matrícula nº126386-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Núcleo de Representação junto aos Tribunais de Contas, da Procuradoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Justiça.

Designar a partir de 01/02/2022, o servidor JÚLIO CÉSAR MARIANI, matrícula nº 100970-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Núcleo de Ações de Pessoal e Recursos Humanos, da Procuradoria Cível, Criminal e de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Justiça.

Designar a partir de 01/02/2022, o servidor ALEXANDRE GIACOMIN, matrícula nº 135344-6, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Núcleo de Saúde, da Procuradoria de Assessoria Especializada, da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA N.96761/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00072944-01

Resolve

Revogar o item da portaria 90651/2018, que designou a servidora MARCELLE REGINA SILVA BENETTI, matrícula nº103307-7, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar o servidor EDSON PAVARINI FILHO, matrícula nº122942-7, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.96762/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00052089-31

Resolve

Revogar o item da portaria nº 95778/2021, que designou a servidora ANDRÉA MARIA CAMPEDELLI LOPES, matrícula nº119728-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a servidora ANDRÉA MARIA CAMPEDELLI LOPES, matrícula nº119728-2, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.96763/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00007552-17

Resolve

Exonerar a partir de 31/01/2022, o Sr. DENILSON SOARES, matrícula nº137085-5, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

PORTARIA N.96764/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00007379-10

Resolve

Revogar a partir de 01/02/2022, o item da portaria nº 95232/2021, que designou o servidor FABIO FORTE DE ANDRADE, matrícula nº64937-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar a partir de 01/02/2022, o item da portaria nº 92817/2019, que designou o servidor JEAN DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº131543-9, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar a partir de 01/02/2022, o servidor JEAN DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº131543-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar a partir de 01/02/2022, o item da portaria nº 91894/2019, que designou o servidor FELIPE COLETTE BOING, matrícula nº 131583-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar a partir de 01/02/2022, o servidor FELIPE COLETTE BOING, matrícula nº131583-8, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar a partir de 01/02/2022, o servidor LUCAS BRAGA, matrícula nº131563-3, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Contas a Pagar, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.96765/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00079531-11

Resolve

Tornar sem efeito a portaria nº 96619/2022, que designou o servidor RICARDO TA-DEU DE TOLEDO, matrícula nº 101949-0, para responder pelo Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 21, COMBINADO COM O ARTIGO 22 E ARTIGO 23, AMBOS DA LEI 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 06/03/2022, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2020/10/04256	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA	49.596.323/0001-89	43,680	183,82	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2019/10/22916	17 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13.378.143/0001-83	63,360	266,64	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2015/10/26070	3Z JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.564.237/0001-84	84,240	354,52	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/00062	A E C CENTRO DE CONTATOS S/A	02.455.233.0001/04	168,270	708,15	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/10697	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	78.016.003/0041-06	101,370	426,61	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/36157	A.S.S.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.612.530/0001-65	58,920	247,96	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2014/10/00343	ACADEMIA 24HORAS LAGOA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO E ARTES MARCIAIS EIRELLI EPP	17.819.497/0001-77	28,740	120,95	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/38290	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.134.573/0001-21	20,760	87,37	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2021/10/03913	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.134.573/0001-21	66,690	280,66	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/27216	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.805.272/0001-00	58,530	246,32	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/09514	ANGUILLA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	32.384.888/0001-08	42,150	177,38	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/00904	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.235.775/0001-58	120,510	507,15	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/00905	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	135,150	568,77	15/03/2022	MAR A MAI/2022

2010/10/00906	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	119,250	501,85	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/12560	ASSOCIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO DE PÁDUA	07.078.469/0001-92	58,080	244,42	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2015/10/58616	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	46.050.951/0001-76	64,800	272,70	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2017/10/10919	BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	76.736.123/0001-57	389,460	1.639,00	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/17984	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	00.360.305/0001-04	238,050	1.001,81	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/31961	CAPUCHINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.234.740/0001-02	29,760	125,24	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/31962	CAPUCHINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.234.740/0001-02	54,360	228,77	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2016/10/30485	CARIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	47.877.659/0001-94	124,560	524,20	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2018/10/27446	CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	11.587.708/0001-07	103,320	434,81	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2021/10/00863	CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	19.902.753/0001-10	4.776,330	20.100,71	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2007/10/24044	CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN	04.783.281/0001-57	10,676	44,93	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/54343	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS.	01.576.817/0001-75	10,943	46,05	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2017/10/37177	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA	03.224.570/0001-53	8,040	33,84	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2016/10/28819	COLMEIA ABSOLUTO MARIA MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	21.446.237/0001-70	140,520	591,36	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/13756	COLMEIA LIFE TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	09.248.641/0001-34	40,950	172,33	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2015/10/56100	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB	46.044.871/0001-08	52,200	219,68	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2014/10/02573	CONDOMÍNIO CAMPINAS SHOPPING CENTER	00.273.712/0001-84	42,810	180,16	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/19793	CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE	21.755.740/0001-08	111,085	467,49	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/46001	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDON LOFT	28.006.562/0001-61	80,670	339,49	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/57555	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUMIERE	22.031.922/0001-07	114,930	483,67	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/02109	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTEVIDEU	59.001.768/0001-22	97,800	411,58	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/19577	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLIVA	71.754.907/0001-94	12,180	51,26	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/31797	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCE LA FONTAINE ST PAUL	86.873.205/0001-05	84,570	355,90	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/31595	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BENITO JUAREZ	67.168.369/0001-89	211,500	890,08	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/19576	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO VERDE	67.157.370/0001-08	12,960	54,54	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/19575	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DOURADA	66.069.519/0001-34	7,200	30,30	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/56067	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA	20.523.758/0001-11	149,760	630,25	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2014/10/20948	CONDOMÍNIO GR LIVING DESIGN CAMBUI	21.850.668/0001-06	131,520	553,49	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2009/10/39345	CONDOMÍNIO PIAZZA AFFARI	14.071.182/0001-04	62,490	262,98	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2004/11/00243	CONDOMÍNIO RESERVA JARDIM AMAZONAS	21.614.582/0001-76	140,910	593,01	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/47774	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELBOR HOME FLEX CAMBUÍ	17.069.104/0001-55	76,740	322,95	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/23415	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM27-3 LIBERDADE 3	41.013.751/0001-20	146,370	615,98	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2016/10/19010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JANDAIAIS DO CAMBUÍ	17.007.104/0001-20	46,020	193,67	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/48750	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEAS	23.465.025/0001-66	49,590	208,69	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2015/10/43693	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS CACHOEIRA DAS PEDRAS	29.081.057/0001-44	56,970	239,75	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2016/10/30755	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS CANÁRIOS	32.421.634/0001-04	55,410	233,19	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2009/10/14018	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁSSAROS E FLORES	10.487.768/0001-95	36,264	152,61	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2014/10/37990	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO 10A	22.767.171/0001-83	97,950	412,21	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/36438	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CLARIDGES	18.230.878/0001-89	83,520	351,49	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/20231	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOSCANA	15.117.892/0001-82	120,000	505,01	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2018/10/24216	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA	01.526.306/0001-49	91,200	383,81	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/31236	CONDOMÍNIO UNIC	19.686.156/0001-04	212,670	895,00	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/07435	CONDOMÍNIO VARANDAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA	27.039.535/0001-22	47,460	199,73	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/23458	CONDOMÍNIO VOLARE	18.992.441/0001-82	67,080	282,30	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2016/10/42909	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	00.027.619/0001-90	10,140	42,67	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2009/10/13791	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	46.384.400/0021-92	65,215	274,45	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/11/15333	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	04.370.282/0001-70	3.642,240	15.328,00	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/26880	DESERET ENVIRONMENT RE-REFINO RECICLAGEM LTDA-ME	10.381.217/0001-42	238,470	1.003,58	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/18153	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	16.614.075/0001-00	119,040	500,97	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/32831	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	16.614.075/0001-00	73,440	309,06	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2015/10/57327	DIRETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – ME	19.709.567/0001-60	62,280	262,10	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2019/10/12960	EMPREENDIMENTO BARÃO DE JAGUARA SPE LTDA	30.012.821/0001-09	158,340	666,36	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/22574	EMPREENDIMENTO EDUARDO BARROS SPE LTDA	29.655.788/0001-56	80,670	339,49	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/03305	EMPREENDIMENTO OCTAVIANO GOZZANO SPE LTDA	30.012.935/0001-59	314,640	1.324,13	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/29868	ESPAÇO MOGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	10.507.238/0001-61	69,840	293,91	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2020/10/10118	FNOS PARTICIPAÇÕES LTDA	24.399.267/0001-61	121,320	510,56	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/48645	GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.641/0001-18	106,200	446,93	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2009/10/40805	GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A	58.507.286/0001-86	73,800	310,58	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2020/10/01538	GRP GP21 EMPREENDIMENTOS LTDA	14.023.356/0001-55	66,360	279,27	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/23836	HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	10.305.864/0001-75	77,040	324,22	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2018/10/23837	HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	10.305.864/0001-75	46,200	194,43	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2018/10/23839	HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	10.305.864/0001-75	61,680	259,57	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2015/10/37895	IDEAL MATÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.031.035/0001-00	1.065,150	4.482,58	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2015/10/44356	IGREJA DO NAZARENO – DISTRITO SUDESTE PAULISTA	46.110.987/0001-06	65,176	274,28	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2019/10/06772	IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA	46.110.987/0001-06	109,140	459,30	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/41450	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	00.118.331/0001-20	28,080	118,17	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/08092	IMUNOSUL DISTRIBUIDORA DE VACINAS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	91.481.432/0002-06	102,566	431,64	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/34654	INVITE TAQUARAL	26.821.190/0001-00	45,153	190,02	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/19/00028	ITAJÁ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	58.580.481/0001-31	81,060	341,13	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/25545	JCD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.544.352/0001-24	1.281,540	5.393,23	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/23988	JCF RESTAURANTE E BAR LTDA – ME	10.642.509/0001-91	150,480	633,28	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2015/10/54845	JOSÉ EDUARDO PERESSINOTO	820.446.358-87	87,180	366,89	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/40639	KAWAMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	28.186.144/0001-01	45,480	191,40	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2014/10/13648	LE MANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16.995.728/0001-30	104,400	439,36	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2016/10/10978	LIVING IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16.620.215/0001-45	11,160	46,97	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2016/10/13995	LIVING JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16.620.229/0001-69	19,080	80,30	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/47613	LIVING NAZARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.360.573/0001-42	123,047	517,83	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2018/10/17505	LIVING SABINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.365.737/0001-24	70,560	#N/A!	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2019/10/11405	MADRE MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE- LTDA	33.203.082/0001-20	49,110	206,67	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/20342	MARIA ANTONIETA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP	16.631.019/0001-76	55,830	234,95	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/06461	MAV OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI	21.334.399/0001-17	42,360	178,27	15/03/22	MAR/2022 A FEV/2023

2013/10/37367	MGR - INCORPORAÇÕES LTDA	08.432.032/0001-78	92,770	390,41	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/41097	MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	51.305.399/0001-50	86,785	365,23	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/41311	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	01.468.760/0001-90	31,920	134,33	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2020/10/05423	MMC CAMBUÍ INCORPORAÇÕES SPE LTDA	35.009.197/0001-04	167,730	705,87	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/36438	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	48,960	206,04	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/53345	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	63,840	268,66	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/06139	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	140,449	591,07	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/22318	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	6,120	25,76	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2018/10/28911	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	103,290	434,69	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/07855	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	109,440	460,57	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2016/10/38260	NOVA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.643.326/0001-30	134,880	567,63	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2019/10/19127	NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	29.153.365/0001-38	116,310	489,48	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2015/10/06470	OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA	08.948.271/0001-85	153,360	645,40	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/44272	P&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.197.024/0001-36	50,160	211,09	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2019/19/00052	PARQUE LINEAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA	35.078.275/0001-22	92,880	390,88	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2015/10/54990	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA	17.337.976/0001-57	81,570	343,28	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/04797	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA	17.337.976/0001-57	91,560	331,09	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2015/10/52574	PAULA BUENO SPCIA 05 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	12.997.932/0001-30	34,033	143,22	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/44419	PAULO ROBERTO CUNHA DENENO,	777.595.758-15	70,440	296,44	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/07862	PERES & TEIXEIRA IMÓVEIS SPE LTDA	14.710.778/0001-07	58,406	245,80	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/33056	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	78.638.061/001-76	115,200	484,81	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/09545	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	78.638.061/0089-08	207,870	874,80	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/24123	PRAÇA CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.007.012/0001-97	41,520	174,73	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/32727	PRINCESA D'OESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.276.240/0001-98	68,160	286,84	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/07593	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 5 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	12.413.063/0001-59	81,510	343,03	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/01231	R. S. CABELEIREIROS LTDA. - ME	04.926.693/0001-07	54,930	231,17	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/19627	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	05.329.554/0001-50	108,720	457,54	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2018/10/34488	ROBERT BOSCH LTDA	45.990.181/0001-89	15,120	63,63	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/05351	SANDRA PEDROSO DE MORAES	020.265.008-19	36,480	153,52	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2014/10/35553	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - EPP	07.047.449/0001-54	1.233,090	5.189,34	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/19574	SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA	60.863.032/0001-42	18,360	77,27	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2021/10/01032	SEI ANTONIO LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	31.976.692/0001-31	307,920	1.295,85	15/03/22	MAR A MAI/2022
2015/10/39422	SÉRGIO GNATOS LOMBARDI	966.956.098-53	107,430	452,11	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2009/10/28360	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS	46.087.854/0001-58	65,215	274,45	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/51722	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	16.588.973/0001-23	68,280	287,35	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/51723	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	16.588.973/0001-23	35,340	148,72	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/01939	SQUARE CAMPINAS SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	09.064.367/0001-43	47,160	198,47	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2015/10/25371	TARJAB – CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	18.132.224/0001-12	151,524	637,67	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2021/19/00014	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	09.625.762/0001-58	75,480	317,65	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/55657	TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	58.877.812/0001-08	59,400	249,98	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2020/10/13508	TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTO SPE LTDA	36.738.747/0001-99	62,760	264,12	15/03/22	MAR/2022 A FEV/2023
2017/10/19139	TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.948.461/0001-93	224,100	943,10	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/30185	UP CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	25.256.642/0001-87	19,560	82,32	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/42263	VILLA GAIVOTA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS	09.336.529/0001-55	104,040	437,84	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2017/10/07075	VILLENEUVE EMPREENDIMENTO SPE LTDA	26.831.413/0001-01	52,650	221,57	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/08769	VISEU INCORPORAÇÃO LTDA	17.790.780/0001-13	134,460	565,86	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2015/10/57563	VITÓRIA EXPRESS BARÃO GERALDO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	18.983.302/0001-92	11,760	49,49	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/07861	VITÓRIA HOTÉIS LTDA	03.639.008/0001-90	56,798	239,03	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/00644	YKS LUZA – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	59.504.589/0001-08	143,520	603,99	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2020/10/10198	YKS LUZA – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	59.504.589/0001-08	130,770	550,33	15/03/2022	MAR A MAI/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 21, COMBINADO COM O ARTIGO 22 E ARTIGO 23, AMBOS DA LEI 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente notificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (R\$)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/35363	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	10.009,950	42.125,87	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/36373	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	3.204,930	13.487,63	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/01388	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	327,450	1.378,04	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/02240	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	1.328,280	5.589,93	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/07853	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	332,700	1.400,13	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/07795	AMÉRICA NET LTDA	01.778.972/0001-74	8.804,250	37.051,81	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/35762	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	3.196,410	13.451,77	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/02925	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	245,940	1.035,01	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/06705	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	2.711,910	11.412,80	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/10011	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	498,540	2.098,06	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/14434	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	900,720	3.790,59	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2016/10/33946	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12.260.443/0001-09	207,840	874,67	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2009/10/44941	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	21.181,410	89.139,85	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/05493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	17.212,050	72.435,19	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/05494	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	41.669,130	175.360,37	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/05495	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	9.652,440	40.621,33	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/05496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	22.546,410	94.884,31	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/05503	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	12.513,720	52.662,74	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/05508	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	25.878,990	108.909,14	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/05509	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	32.342,430	136.109,88	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/05513	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	14.139,990	59.506,73	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/19232	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	13.025,340	54.815,84	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/39696	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.034,320	12.769,63	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/41286	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	182,760	769,13	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023

2010/10/41287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	152,760	642,88	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/41288	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	953,160	4.011,28	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/41289	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	84,360	355,02	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/44169	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	19,320	81,31	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/44170	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	27,960	117,67	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/44171	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	9,000	37,88	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/44172	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	643,560	2.708,36	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/44173	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	244,800	1.030,22	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2010/10/44620	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	9.256,890	38.956,70	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/46085	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	1.240,650	5.221,15	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2010/10/46086	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.801,030	15.996,25	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/05397	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	188,400	792,86	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/06466	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	185,280	779,73	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/06467	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	211,320	889,32	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/06468	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	560,520	2.358,89	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/06469	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	146,400	616,11	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/06471	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	405,600	1.706,93	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/07765	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	968,890	4.077,47	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/07766	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	640,073	2.693,68	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/07767	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	62,425	262,71	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/07768	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	107,210	451,18	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/07769	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	186,276	783,92	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/07770	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	139,831	588,47	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/10114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	309,148	1.301,02	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/10115	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	214,010	900,64	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2011/10/52242	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	153,360	645,40	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2012/10/02611	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	5.746,380	24.183,07	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/02614	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	5.391,600	22.690,01	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/02617	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.277,050	13.791,14	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/05961	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	8.534,100	35.914,91	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/07400	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	4.348,590	18.300,61	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/40316	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	201,678	848,74	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2013/10/49417	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	2.048,190	8.619,60	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/49418	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	11.460,300	48.229,53	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/49421	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.125,880	13.154,95	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/49422	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	2.336,640	9.833,52	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/49496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	1.161,120	4.886,46	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/49498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.706,650	15.599,07	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/49499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	5.875,140	24.724,94	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/49500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	7.816,530	32.895,08	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/49501	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	6.708,000	28.229,95	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/27613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	126,360	531,77	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2009/10/45321	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.421.421/0001-11	500,490	2.106,26	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2009/10/45322	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.421.421/0001-11	916,980	3.859,02	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/08594	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	1.296,000	5.454,09	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/08595	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	114,060	480,01	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/49635	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	60.357,660	254.009,18	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/24821	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	681,900	2.869,71	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/02227	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	4.855,890	20.435,53	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/02228	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	7.338,810	30.884,65	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/52358	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	4.731,780	19.913,22	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/52359	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3.160,890	13.302,29	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/52360	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3.100,830	13.049,53	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/52669	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	4.152,390	17.474,92	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/52670	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	712,740	2.999,50	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2013/10/52671	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3.898,290	16.405,56	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/00727	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	4.857,906	20.444,01	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/03482	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	10.885,320	45.809,78	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/11871	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3.206,310	13.493,44	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/11872	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	388,470	1.634,84	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25962	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	382,950	1.611,61	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25963	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	2.850,720	11.996,97	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/26279	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3.852,900	16.214,54	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/26280	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	9.859,170	41.491,33	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/26281	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	1.669,770	7.027,06	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/39092	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	162,240	682,77	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/39093	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	234,510	986,91	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/39094	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	1.417,500	5.965,41	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/39095	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	2.203,710	9.274,09	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/40903	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	1.878,150	7.904,01	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2011/10/52293	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	13.966,170	58.775,23	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/39235	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	98,190	413,22	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/39236	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	141,810	596,79	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/39237	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	117,120	492,89	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2012/10/39238	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	202,920	853,97	15/03/2022	MAR/2022 A FEV/2023
2012/10/54761	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	107,670	453,12	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/54762	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	9.283,650	39.069,31	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2012/10/54763	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	225,930	950,80	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2021/10/05648	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	1.531,230	6.444,03	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25741	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	7.170,240	30.175,24	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25742	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	1.849,260	7.782,43	15/03/2022	MAR A MAI/2022

2014/10/25743	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	12.362,580	52.026,68	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25744	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	3.651,750	15.368,02	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25745	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	2.071,890	8.719,34	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25746	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	12.208,410	51.377,87	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25747	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	7.576,680	31.885,70	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25748	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	5.648,700	23.771,99	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25749	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	1.383,120	5.820,72	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25750	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	625,620	2.632,86	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2014/10/25752	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	1.763,160	7.420,08	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/26272	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	1.452,120	6.111,10	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/26273	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	10.684,710	44.965,53	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/26274	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	237,150	998,02	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/30737	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	1.349,070	5.677,43	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/30743	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	886,140	3.729,23	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2018/10/30744	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	7.177,290	30.204,91	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/02820	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	105,060	442,13	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/02822	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	224,880	946,38	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/02823	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	384,360	1.617,54	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/16869	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	4.627,380	19.473,87	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/16870	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	4.078,830	17.165,35	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/16872	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	2.024,970	8.521,88	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/16873	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	216,030	909,14	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/16875	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	181,110	762,18	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2019/10/16876	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	3.598,650	15.144,56	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/07210	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	8.178,540	34.418,57	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2020/10/07213	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	28.350,180	119.308,90	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/07790	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	09.520.219/0001-96	8.804,250	37.051,81	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/36182	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	09.520.219/0001-96	214,770	903,84	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/36183	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	09.520.219/0001-96	177,930	748,80	15/03/2022	MAR A MAI/2022
2017/10/36184	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	09.520.219/0001-96	457,650	1.925,97	15/03/2022	MAR A MAI/2022

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00050104-06 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Contratação Direta n.º 001/22 **Contratada:** INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE S.PAULO S/A - IPT CNPJ n.º 60.633.674/0001-55 **Termo de Contrato n.º 010/22 Objeto:** realização de estudos visando o refinamento da delimitação da planície de inundação do rio Capivari e afluentes, no trecho percorrido pelo curso d'água no município de Campinas **Valor:** R\$ 700.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016767-01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/21 **Ata de Registro de Preços n.º 072/22 Detentora da Ata:** LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA CNPJ n.º 34.682.052/0001-07 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 65,40) e 03 (R\$ 65,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016767-01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/21 **Ata de Registro de Preços n.º 073/22 Detentora da Ata:** PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP CNPJ n.º 35.159.991/0001-34 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 4,84) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016767-01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/21 **Ata de Registro de Preços n.º 074/22 Detentora da Ata:** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ n.º 36.327.075/0001-29 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 9,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016767-01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/21 **Ata de Registro de Preços n.º 075/22 Detentora da Ata:** CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA CNPJ n.º 31.500.568/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 32,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016767-01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/21 **Ata de Registro de Preços n.º 076/22 Detentora da Ata:** PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ n.º 04.051.013/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 143,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016767-01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/21 **Ata de Registro de Preços n.º 077/22 Detentora da Ata:** JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME CNPJ n.º 22.276.236/0001-98 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 69,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016767-01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/21 **Ata de Registro de Preços n.º 078/22 Detentora da Ata:** BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP CNPJ n.º 27.509.080/0001-61 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 12,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/01/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Residencial Piemonte - CNPJ 15.622.778/0001-00 - Intimação 25028 (5039908) - Processo SEI PMC 2018.00033997-49.

Campinas, 28 de janeiro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI n.º PMC.2019.00005133-54. Interessado: Condomínio Edifício Canadá. Decisão: DEFIRO o pedido prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do Protocolo Administrativo Eletrônico - Processo Novo - PMC.2022.00006550-00 (5033348), juntado ao PMC 2019.00005133-54.

Campinas, 28 de janeiro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 20/11/7410 CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ - PROT. 21/11/9408 EDUARDO AUGUSTO NAVARRO VIEIRA - PROT. 20/11/3003 ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A - PROT. 21/11/5734 LUDMILLA DE CARVALHO TEIXEIRA MINARI - PROT. 21/11/6960 YARA MIGLIORANCA MUNHOZ ZAMPERLINI - PROT. 21/11/10098 BONATI & BONATI CONFECÇÕES LTDA - PROT. 21/11/13201 HOBEIKA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - PROT. 21/11/782 CLAUDIO ROBERTO CABRINI SIMOES - PROT. 22/11/812 CEAGRO AGRICOLA LTDA - PROT. 21/11/855 FRANCISCO ARTUR DE QUEIROZ MAIS - PROT. 19/11/11617 ROGERIO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/6718 CENTRO AUTOMOTIVO RIVIERA POMPEIA LTDA - PROT. 21/11/5411 COMERCIO DE GAS OIA E OIA LTDA-ME - PROT. 20/11/3587 TCM AUTO ELÉTRICA E MECANICA LTDA-ME - PROT. 21/11/5705 TRANSPACHECO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - PROT. 17/11/2185 ELAINE APARECIDA MINGANTE BIANCHI HUNGER - PROT. 21/11/6042 VEROMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA AQUICULTURA LTDA - PROT. 19/11/2683 JOAO OTAVIO NUNES GUIMARAES BARROS - PROT. 19/11/11551 ELIZE CRISTINA MOREIRA - PROT. 20/11/7013 AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 21/11/5531 SOL DOS ANDES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/5676 COOPERATIVA DE ECON. CRED. MUTUO DOS MED. E DEMAIS PROF. DA AREA DA SAUDE DO **EST.SP** LTDA - PROT. 21/11/5872 MARCIA AIKO IZUMI - PROT. 21/11/10307 DRS COURIER LTDA - PROT. 21/11/10367 AJM MANUTENCAO DE ELETROELECTRICOS LTDA - PROT. 21/11/5040 DELTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - PROT. 21/11/2364 GILSON JOSE ARAUJO DROGARIA LTDA - PROT. 21/11/1628 HERALDO MENDES GARMES - PROT. 19/11/11877 LIGA REGIONAL DESPORTIVA DE TEXAS HOLD'EM - PROT. 20/11/12263 HELLO NATAÇÃO E GINASTICA LTDA - PROT. 21/11/6055 EMPREENDEDIMENTO OCTAVIANO GOZZANO SPE LTDA - PROT. 21/11/8080 DISTRIBUIDORA BRENO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO TAPPARO LTDA - PROT. 22/11/559 BIOCAMP LABORATORIOS LTDA - PROT. 22/11/578 REGINA CELIA HIRATA - PROT. 22/11/579 CELIA REGINA HIRATA - PROT. 21/11/600 FOXPAR PARTICIPAÇÕES NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - PROT. 22/11/607 VANSAN & PARADIZO LTDA - PROT. 22/11/623 VEGA COMERCIO DE TINTAS EIRELI - PROT. 22/11/628 JOSETE APARECIDA DANTAS GERMANO GOMES - PROT. 22/11/722 ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA-ME - PROT. 22/11/733 CELIA GONCALVES GOMES DOS SANTOS - PROT. 22/11/734 CLINICA ODONTOLÓGICA GK LTDA - PROT. 22/11/735 GURIAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)

PROT. 19/11/16588 PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/14311 PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - PROT. 21/11/12285 SUPERMERCADO KUSHI LTDA - PROT. 21/11/12294 TRANSPACHECO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - PROT. 21/11/12402 NASHI DELIVERY DE PRODUTOS ORIENTAIS LTDA - PROT. 21/11/6056 SERAFIM & SERAFIM RESTAURANTES LTDA - PROT. 21/11/12722 VIEIRA & VIEIRA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - PROT. 21/11/11297 RAMOS CLINICAS MEDICAS LTDA - PROT. 21/11/12117 CLINICA MEDICA MARTINS E DAMIANO LTDA - PROT. 21/11/12396 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RAMOS DE SOUZA LTDA - PROT. 21/11/11823 GRUPO ESPIRITA IRMAO VICENTE - PROT. 21/11/12284 NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A - PROT. 21/11/11506 HOTEL RESIDENCIA JOAO PAULO II LTDA - PROT. 20/11/9848 CENTRO CLINICO CIRURGICO DE CATARATA DE CAMPINAS S/A - PROT. 21/11/10836 FACTE CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 21/11/2667 SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S/A - PROT. 21/11/7488 SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S/A.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/411 TENNIS PARK SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA - EPP - PROT. 22/11/895 AUTO DEFESA BRASIL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRONICOS S/A - PROT. 22/11/907 DOM PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 17/11/13627 JOSE BATISTA DA SILVA - PROT. 17/11/13438 JOSE BATISTA DA SILVA - PROT. 21/11/14310 PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/11355 PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 12/11/12573 MERCADO REDENCAO LTDA - EPP - PROT. 12/11/2399 LOCALCRED MEVAL ASSESSORIA E COBRANCA LTDA - PROT. 19/11/15036 PAULO EGIDIO PINHEIRO TORRES - PROT. 13/11/15055 CALHAS LIDER COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - PROT. 16/11/5093 ARTHUR RAMOS VEICULOS LTDA - EPP - PROT. 16/11/18856 CLARICE PADOVAN GOUVEA EIRELI - PROT. 17/11/13053 MEDICAL PROVIDER COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - PROT. 17/11/2480 VANESSA REJANE P. BEZERRA - PROT. 14/10/38858 LIDER COMERCIO DE CARNES - ME - PROT. 18/11/2788 DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - PROT. 21/11/11354 PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - PROT. 15/10/29386 RICARDO FABRICO CRIVELARO - PROT. 15/10/29387 RICARDO FABRICO CRIVELARO - PROT. 17/11/13494 TACIANA APARECIDA TASSONE PEREIRA GONCALVES - PROT. 21/11/15922 EDUARDO MATTOSO RAMOS DE SOUZA - PROT. 18/11/5145 OC ORTOPEDIA CAMPINAS S/C LTDA - PROT. 17/11/15328 HOSPITAL VERA CRUZ S.A. - PROT. 19/11/3892 COMPWORKS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - PROT. 21/11/10270 RENATO MAZOLINI.

COMPAREÇAM OS INTERESADOS

PROT. 21/11/11530 JOSE NILO BATISTA DE FARIAS 35033720910 - PROT. 21/11/12382 UNIMED CAMPINAS PARTICIPACOES S.A. - PROT. 21/11/12305 CLARK MATERIAL HANDLING BRASIL S.A. - PROT. 22/11/644 RAIÁ DROGASIL S/A - PROT. 22/11/646 RAIÁ DROGASIL S/A - PROT. 22/11/648 RAIÁ DROGASIL S/A - PROT. 22/11/649 RAIÁ DROGASIL S/A - PROT. 16/11/18698 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT. 16/11/13823 JUNIOR CESAR MARCHETTI BAR LTDA - ME - PROT. 21/11/11774 OFICINA COMERCIO DE CONFECCOES E CALÇADOS LTDA - PROT. 21/11/12427 SARAIVA & BERLINGER LTDA - PROT. 21/11/12491 PEDRO ELY CORRADINI JUNIOR - PROT. 21/11/13557 AUTO POSTO BOSQUE DOS JEQUITIBAS LTDA - PROT. 21/11/12027 CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTANA AMARAL & ALTHERMAN LTDA - ME - PROT. 21/11/12492 DANILLO CEREJA JABALI - PROT. 21/11/2713 FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA - PROT. 21/11/11860 MARTINS & SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - PROT. 21/11/12057 MARIANA SCHWELLER - PROT. 21/11/12217 CONTPLAN CONTABILIDADE LTDA - PROT. 21/11/12385 J VIEIRA PET SHOP - PROT. 20/11/5686 GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 21/11/7981 EJK PANIFICADORA LTDA - PROT. 22/11/840 MAREL BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - PROT. 20/11/11109 NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBANARIO LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 22/11/765 ASSOCIACAO DAS AUTOESCOLAS E CFCS DE CAMPINAS.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de Escola Infantil e Creche situada na Rua Aterlã, nº 40, sob o protocolo 2021/11/13567, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2021/11/13567 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA

Campinas, 31 de janeiro de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE JANEIRO DE 2022**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2021.00045858-63 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 286/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de aparelhos para reabilitação respiratória. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, item 01 (R\$ 595,00) no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais);

- **COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, item 03 (R\$ 29,22) no valor total de R\$ 1.753,20 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Campinas, 31 de janeiro de 2022

LAIR ZAMBON

SECRETARIO DE SAÚDE

COMUNICADO - SMS Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

SEI: 2022.00006472-44

Considerando a publicação do Decreto nº 21.865 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas no exercício de 2022 e início do ano de 2023;

Considerando a necessidade de definir com antecedência os dias do ano que não haverá expediente e os pontos facultativos com compensação, de modo a permitir que todos os serviços de saúde possam organizar antecipadamente a execução de seus serviços, sem prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde estabelece para o ano vigente, o seguinte calendário dos serviços de saúde, exceto para aqueles que funcionam ininterruptamente:

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS		DEFINIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FEVE-REIRO		26/02 (SAB) - FUNCIONAMENTO NORMAL
	PF 28 (SEG) - CARNAVAL	28/02 (SEG) - SEM FUNCIONAMENTO
MARÇO	PF 01 (TER) - CARNAVAL	01/03 (TER) - SEM FUNCIONAMENTO
	PF 02 (QUA) - CINZAS ATÉ 13H	02/03 (QUA) - FUNCIONAMENTO APÓS 13H
ABRIL	FE 15 (SEX) - PAIXÃO DE CRISTO	15/04 (SEX) - FERIADO
		16/04 (SÁB) - SEM EXPEDIENTE
	FE 21 (QUI) - TIRADENTES	21/04 (QUI) - FERIADO
	PF 22 (SEX) - APÓS FERIADO TIRADENTES (COM COMPENSAÇÃO)	22/04 (SEX) - FUNCIONAMENTO EM ESCALA REDUZIDA
MAIO		23/04 (SÁB) - FUNCIONAMENTO EM ESCALA REDUZIDA
		30/04 (SÁB) - FUNCIONAMENTO NORMAL
	FE 01 (DOM) - DIA DO TRABALHO	01/05 (DOM) - FERIADO
JUNHO	FE 16 (QUI) - CORPUS CHRISTI	16/06 (QUI) - FERIADO
	PF 17 (SEX) - APÓS CORPUS CHRISTI (COM COMPENSAÇÃO)	17/06 (SEX) - FUNCIONAMENTO EM ESCALA REDUZIDA
JULHO		18/06 (SÁB) - FUNCIONAMENTO EM ESCALA REDUZIDA
	FE 09 (SÁB) - REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	09/07 (SÁB) - FERIADO
SETEMBRO	FE 07 (QUA) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	07/09 (QUA) - FERIADO
OUTUBRO	FE 12 (QUA) - NOSSA SENHORA APARECIDA	12/10 (QUA) - FERIADO
	PF 28 (SEX) - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	28/10 (SEX) - SEM EXPEDIENTE
NOVEMBRO		29/10 (SÁB) - SEM EXPEDIENTE
	FE 02 (QUA) - FINADOS	02/11 (QUA) - FERIADO
		12/11 (SÁB) - FUNCIONAMENTO NORMAL
	PF 14 (SEG) - VÉSPERA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (COM COMPENSAÇÃO)	14/11 (SEG) - SEM EXPEDIENTE
	FE 15 (TER) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	15/11 (TER) - FERIADO
DEZEMBRO		19/11 (SÁB) - FUNCIONAMENTO NORMAL
	FE 20 (DOM) - CONSCIÊNCIA NEGRA	20/11 (DOM) - FERIADO
	FE 08 (QUI) - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PADROEIRA DE CAMPINAS	08/12 (QUI) - FERIADO
	PF 09 (SEX) - APÓS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (COM COMPENSAÇÃO)	09/12 (SEX) - SEM EXPEDIENTE
JAN/23		10/12 (SÁB) - SEM EXPEDIENTE
		24/12 (SÁB) - SEM EXPEDIENTE
	FE 25 (DOM) - NATAL	25/12 (DOM) - FERIADO
		31/12 (SÁB) - SEM EXPEDIENTE
JAN/23	FE 01 (DOM) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	01/01/23 (DOM) - FERIADO

Campinas, 31 de janeiro de 2022

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00046003-31 - Interessado: SMS - **Pregão Eletrônico n.º 229/2021 - Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 582/2020.

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00058321-55 - Interessado: SMS - **Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - Objeto:** Registro de Preços de blocos e guias de concreto de vedação e estrutural.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA-EPP**, para fornecimento dos materiais referente ao item 07 da Ata de Registro de Preços nº 092/21.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00044530-97

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Apostilamento referente a atualização do valor do salário mínimo - Serviço de mão de obra de reeducandos na conservação e manutenção dos próprios públicos - FUNAP.

Em atenção a Lei 13.152 de 29 de julho de 2015 e Medidas Provisórias nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, referente ao reajuste do salário mínimo, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) para cobrir as despesas do Termo de Contrato nº 181/21 com a FUNAP - Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel"

Table with 15 columns: ID, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name. Contains a list of names and identifiers for the Municipality of Campinas.

Table with columns for identification numbers, dates, names, and numerical values. The table lists various entries such as EWC4886, EWL8D30, EWM3156, etc., with corresponding dates and values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, organized in a grid-like structure for official record-keeping.

Table with columns for license plate, date, owner name, and other details. It lists various vehicles and their associated information, including registration dates and owner names.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N° 054/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 5.03, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 28/01/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with columns for license plate (PLACA), AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALORES, PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALORES. It lists specific infractions, their codes, dates, and corresponding vehicle information.

Table with 15 columns: Code, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name. Contains a list of names and dates in a grid format.

EGWGR89	A015839522	5500	07/12/2021	130,16	EGX3406	P199458897	60503	01/12/2021	293,47	EVR5438	P199195697	60503	01/12/2021	293,47	EVR8502	A003256176	76331	07/12/2021	293,47
EGX8327	P199447597	60503	01/12/2021	293,47	EGY3951	P199544837	74630	02/12/2021	195,23	EVR6439	P199538017	74550	02/12/2021	130,16	EVR8945	P199519767	60503	01/12/2021	293,47
ELHK1975	P199601597	74550	03/12/2021	130,16	ELHK6855	A002673795	55413	06/12/2021	195,23	EVT4606	P199529327	74550	02/12/2021	130,16	EVT5128	P199546377	74550	02/12/2021	130,16
EHBK200	P199789807	74550	03/12/2021	130,16	EIKC1235	P199341997	74550	01/12/2021	130,16	EVMW209	P199249707	60503	02/12/2021	293,47	EVT5293	A000705695	54521	07/12/2021	195,23
EKC6397	P199548027	74550	02/12/2021	130,16	EIKD0771	P199267677	74550	01/12/2021	130,16	EWE1075	P199587377	74550	03/12/2021	130,16	EWH0283	P199456383	74550	02/12/2021	293,47
EKCS490	A020054400	76331	07/12/2021	293,47	EIDR5852	P199337377	60503	01/12/2021	293,47	EWE4678	P199256087	60503	02/12/2021	130,16	EWH0283	P199457937	60503	01/12/2021	293,47
EIF5907	P199600717	60503	03/12/2021	293,47	EIJ7670	P199473227	60503	02/12/2021	293,47	EWH1161	P199486977	74550	02/12/2021	130,16	EWH2B59	A015231508	61300	07/12/2021	293,47
EJL8C08	P199568607	74550	03/12/2021	130,16	EJL8C08	P199568707	74550	03/12/2021	130,16	EWH6001	P199787717	60503	03/12/2021	293,47	EWJ5C78	A005007233	68580	06/12/2021	293,47
EJM5036	P199569097	74630	03/12/2021	195,23	EJL01641	P199347167	74630	01/12/2021	195,23	EWH8822	P199243327	60503	02/12/2021	293,47	EWJ2865	P199361577	74630	02/12/2021	195,23
EJQ3977	P199467287	74550	02/12/2021	130,16	EJO44771	P199552317	60503	02/12/2021	293,47	EWK4889	P199247617	74550	02/12/2021	130,16	EWK5665	P199466677	60503	03/12/2021	293,47
EJQ4520	P199548027	74550	02/12/2021	130,16	EJQ23557	P199823857	68713	28/11/2021	890,47	EWM0495	P199347637	74550	02/12/2021	130,16	EWM0495	P199262087	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWM0495	A002297173	55412	07/12/2021	195,23	EWM2587	A011036373	75870	06/12/2021	293,47
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWM3221	P199362327	60503	02/12/2021	293,47	EWM7274	P199524377	74550	01/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWM7274	P199363287	60503	02/12/2021	293,47	EWP1630	A017822902	55090	06/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWP4354	P199524047	74550	01/12/2021	130,16	EWR02D66	P199539557	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWR2225	P199475317	60503	02/12/2021	293,47	EWR4194	P199551777	60503	02/12/2021	293,47
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWR4194	P19952907	60503	02/12/2021	293,47	EWS3229	P199448807	74550	01/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWS5115	P199368067	74710	02/12/2021	880,41	EWS5208	A004477004	51930	06/12/2021	293,47
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWS7818	P199445067	60503	01/12/2021	293,47	EWS7618	P199240807	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWS9143	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWS9143	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021	293,47	EWT7H46	P199350357	74550	02/12/2021	130,16	EWT7H46	P199753617	74550	02/12/2021	130,16
EJL6A89	P199440887	74550	01/12/2021	130,16	EJL6A89	A004880305	76332	07/12/2021											

Table with 20 columns: Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location. Contains a dense list of names and dates.

Table with 15 columns: Name, CPF, Date, Time, Name, CPF, Date, Time, Name, CPF, Date, Time, Name, CPF, Date, Time. Lists names and CPF numbers for various municipal employees.

QXG0022	P199456837	60503	01/12/2021	293,47	QXG9678	P19937157	74550	01/12/2021	130,16
QXJ358	P199532957	60503	01/12/2021	293,47	QXK5342	P199781557	74550	03/12/2021	130,16
QXK5343	P199360147	74550	02/12/2021	130,16	QXL4751	P199633717	74550	03/12/2021	130,16
QXL6830	P199224307	74550	01/12/2021	130,16	QXN2520	P199496327	74550	02/12/2021	130,16
QXP0F30	P199216817	60503	01/12/2021	293,47	QXR5D84	P199195477	74550	01/12/2021	130,16
QXR6C60	P199237717	74550	02/12/2021	130,16	QXR9G09	P199234197	60503	02/12/2021	293,47
QXT4G88	A002673779	58433	06/12/2021	195,23	QXTSD03	P199482027	74550	02/12/2021	130,16
QXV3E87	A005661356	57030	07/12/2021	130,16	QXX8H18	P199194707	60503	01/12/2021	293,47
QXZ2A18	P199782987	74550	03/12/2021	130,16	RBOC278	P199245857	60503	02/12/2021	293,47
RBUD116	A031611514	76331	07/12/2021	293,47	RC11H94	A002475969	76331	06/12/2021	293,47
RCTTD01	P199539887	60503	02/12/2021	293,47	RDBZB77	P199208237	60503	01/12/2021	293,47
RDDW9D5	P199489067	74550	02/12/2021	130,16	REQ4E37	P199235957	74550	02/12/2021	130,16
RFB2E35	P199209007	74550	01/12/2021	130,16	RFF9D49	P199542197	74550	02/12/2021	130,16
RFN0D94	P199485547	74550	02/12/2021	130,16	RFN3G24	P199206917	60503	01/12/2021	293,47
RFO8G76	P199337597	74550	01/12/2021	130,16	RFR5G50	P199547257	74550	02/12/2021	130,16
RFR7A50	P199566397	74550	03/12/2021	130,16	RFR9A65	P199477307	74550	02/12/2021	130,16
RFT3E35	P199457507	60503	01/12/2021	293,47	RFT3I61	P199262577	74550	02/12/2021	130,16
RFT3I61	P199373677	74550	02/12/2021	130,16	RFT9G07	P199233107	60503	02/12/2021	293,47
RFOA442	P199443747	74550	01/12/2021	130,16	RFX3C66	P199807307	60503	03/12/2021	293,47
RFX1I63	P199216267	74550	01/12/2021	130,16	RGA1F00	P199545387	74630	02/12/2021	195,23
RGA1I96	P199248937	60503	02/12/2021	293,47	RGA2I78	P199345187	74550	01/12/2021	130,16
RGCI1G01	P199240797	74550	02/12/2021	130,16	RGC3G07	P199212527	74550	01/12/2021	130,16
RGDA465	P199444007	60503	01/12/2021	293,47	RGN7H74	P199261477	74550	02/12/2021	130,16
RHEG630	A002674031	60501	07/12/2021	293,47	RHF1I75	P199249597	74550	02/12/2021	130,16
RHG3J08	P199523827	74630	01/12/2021	195,23	RHHOG89	A016247386	55500	07/12/2021	130,16
RHH2A33	A015231435	55500	07/12/2021	130,16	RHJ1J46	P199753837	74550	06/12/2021	130,16
RIV1J13	A006865664	57463	07/12/2021	130,16	RJE0B23	P199335287	74550	01/12/2021	130,16
RMD0I20	P199451117	60503	01/12/2021	293,47	RMDIE99	P199555837	74550	02/12/2021	130,16
RMD4E76	P199492917	60503	02/12/2021	293,47	RME1J51	P199562107	74550	03/12/2021	130,16
RME5A10	A005507373	55412	07/12/2021	195,23	RME9E86	P199362567	74550	02/12/2021	130,16
RMG0I11	P199244227	74550	02/12/2021	130,16	RMH3C30	P199463217	74550	01/12/2021	130,16
RMH3C30	A008877686	60412	07/12/2021	195,23	RMH7D45	P199479387	60503	02/12/2021	293,47
RMI3B51	P199256307	74550	02/12/2021	130,16	RMM4E39	P199373897	74630	02/12/2021	195,23
RMO4C01	P199616557	74630	01/12/2021	195,23	RMQZE96	P199455627	74550	01/12/2021	130,16
RMR8I14	P199487747	60503	02/12/2021	293,47	RMS1F70	P199632177	74550	03/12/2021	130,16
RMU2F59	A036206049	57030	07/12/2021	130,16	RMV2D86	P199805867	74630	03/12/2021	195,23
RMV2D90	P199247407	74550	02/12/2021	130,16	RMV4D87	A005661364	55500	07/12/2021	130,16
RMW6J73	P199800147	60503	03/12/2021	293,47	RMW8E92	P199618757	74550	03/12/2021	130,16
RMY6J09	P199340907	60503	01/12/2021	293,47	RNB6I97	A008245728	55417	07/12/2021	195,23
RND4C47	P199254007	74550	03/12/2021	293,47	RNF4B44	P199622837	74550	03/12/2021	130,16
RNF9H09	P199617547	60503	03/12/2021	293,47	RNG3E78	P199193277	74550	01/12/2021	130,16
RNH1H12	P199543847	74550	02/12/2021	130,16	RNI8A50	P199373127	74550	02/12/2021	130,16
RNI8A50	P199498637	74630	02/12/2021	195,23	RNL4J12	P199560347	74550	03/12/2021	130,16
RNM1H60	P198831317	74630	28/11/2021	195,23	RNN3B36	P199550117	74550	02/12/2021	130,16
RNO0F25	P199615237	56732	03/12/2021	130,16	RNO3A74	P199223967	74550	01/12/2021	130,16
RNR3E33	A007687212	75870	07/12/2021	293,47	RNS2C74	P199532187	60503	01/12/2021	293,47
RNU5H88	P199339807	74550	01/12/2021	130,16	RNV7E52	P199466077	74630	02/12/2021	195,23
RNV7I46	P199814777	74550	03/12/2021	130,16	RNV8J96	P199460027	74550	01/12/2021	130,16
RNW0J23	P199211097	60503	01/12/2021	293,47	RNW6A38	P199252677	74550	02/12/2021	130,16
RNW7B83	P199222207	74550	01/12/2021	130,16	RNX0C26	P199498207	74550	02/12/2021	130,16
RNY1A51	A002297181	76331	07/12/2021	293,47	RPS9C37	P199250937	74550	02/12/2021	130,16
RSC0C26	P199559137	74550	02/12/2021	130,16	RAIE87	P199498197	74550	02/12/2021	130,16

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:202200003696-86

Interessado: Damiao Felomeno da Silva Junior

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna pública o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 60(sessenta) dias, a partir da data desta publicação para que a pessoa acima notificada regularize o Auto de Inspeção Ambiental 02158

Campinas, 31 de dezembro de 2021

MÔNICA TEIXEIRA CHAVES PEREIRA
Agente de Fiscalização matrícula 124802-2

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Processo Administrativo:PMC.2021.00062669-19

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Pregão nº 361/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico veterinário de castração de cães e gatos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, incisos III e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), estimado para 12 (doze) meses, a favor da empresa CLINICA VETERINARIA RICARDO LTDA, sendo o valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) para o presente exercício, devendo o restante onerar o exercício financeiro de 2023 Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1) À Secretaria de Administração -Equipe do Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2) à Procuradoria-Geral do Município - PLC-NFA, para lavratura do Termo contratual próprio
- 3) Retorne a esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2021001310

Interessado: Gama Administração de Bens Próprios Holding Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Contrato social;
2. Diante da justificativa informada para a supressão, esclarecer sobre a obra a ser executada considerando o volume de movimentação de terra e a metragem de edificação passíveis de licenciamento ambiental, conforme Decreto 18.705/15;
3. Registro fotográfico contemplando fotos gerais da área.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de janeiro de 2022

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga - CLA/DLA/SVDS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2018/10/39980 (principal 2004/11/9650)

Interessado: Jodil Investimentos e participações Ltda.

Assunto: Cadastramento/Diretrizes urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº20.739/20.O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485 ou pelo email: sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ENG. SYLVIA R.D.TEIXEIRA
CPGA-DVDS matrícula: 100818-8

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 2021.00035925-13

Interessado:JR Terra Administradora de Imóveis

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº55/2021

A Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº55/2021 por deferimento do recurso.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PMC.2021.00000639-19

Interessado:Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadesdeMulta nº07/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por descarte de resíduos em área de preservação permanente, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021 e do artigo 6º, inciso II da Lei 15.112/2015, a penalidade de MULTA no valor de 500 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Condução para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 31 de janeiro de 2022

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PMC.2022.00007271-91

Interessado: Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 08/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por apresentar informação falsa em processo de licenciamento ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 356,42 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 31 de janeiro de 2022

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

COMUNICADO

Protocolo: 2021000840

In: Adicional Construtora e Incorporadora Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Atendimento na íntegra, do último comunicado. Item 1 ficou pendente informação no PGRS: "O Plano deverá prever e detalhar também ação de educação ambiental, conforme item 4.7 da referida Resolução". Item 2 ficou pendente informações sobre o sistema de drenagem provisória. Apresentar, ou projeto de drenagem provisória a ser implementado, ou o descritivo, dentro do PCMAO, do sistema que será utilizado. Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de janeiro de 2022

LINDENBERG C. DAMASCENO
Engº Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

COMUNICADO

Protocolo: 2021001275

In: Igreja Batista do Cambuí

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Atendimento à Manifestação expedida pelo Departamento de Licenciamento Ambiental - Manifestação DLA nº 02/2022 - a respeito de APP's urbanas. O projeto deverá atender o disposto no Código Florestal ou apresentar manifestação da CETESB sobre a descaracterização de app pela perda das funções ambientais para o caso em específico.
- 2) Reapresentar projeto simplificado com novo quadro de áreas compatível com o total de área a construir; no projeto em pdf que foi apresentado, as áreas contabilizadas não estão compatíveis com o total de área a construir. Há um segundo projeto simplificado inserido no sistema, porém só consta a capa do projeto; reapresentar o projeto completo correto, com a respectiva ART do projetista.
- 3) Atualizar Relatório Ambiental Integrado (RAI) com as áreas corrigidas, compatibilizando-as com o projeto simplificado a ser reapresentado.
- 4) Apresentar novo RAI, compatível com as diretrizes estipuladas na Resolução SVDS nº 07, de 07 de Maio de 2020.

- 5) Apresentar RRT referente ao Relatório Ambiental Integrado (RAI).
- 6) Atualizar Informe Técnico SANASA (validade de 06 meses).
- 7) Atualizar Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel (validade de 06 meses).
- 8) Reapresentar projeto de drenagem de águas pluviais com as devidas assinaturas, e com detalhamento da caixa de retardo, bem como sua interligação ao sistema de drenagem público;
- 9) Apresentar ART do projetista do projeto de drenagem de águas pluviais.
- 10) Apresentar memorial descritivo do projeto de drenagem de águas pluviais.
- 11) Reapresentar projeto de terraplenagem com o quadro de áreas compatível com o projeto simplificado a ser reapresentado, bem como com as devidas assinaturas, e com a responsabilidade técnica do projetista.
- 12) Verificar memória de cálculo do projeto de terraplenagem apresentado e retificar as unidades de medidas correspondentes a volume (m³ ??).
- 13) Protocolo de solicitação de parecer técnico sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Obs: Os itens 2 a 13 deste comunicado referem-se ao projeto atual, de modo que, sugere-se que sejam retificados/corrigidos apenas após obtenção, junto à Cetesb, de parecer técnico a respeito da perda das funções de APP no local, comprovando, assim, descaracterização desta APP. Caso o parecer obtido não conclua pela perda das funções, o projeto deverá ser alterado visando atendimento ao Código Florestal, conforme estipula a Manifestação DLA nº 02/2022.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de janeiro de 2022
LINDENBERG C. DAMASCENO
 Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Grupo de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança - GT-EIV-AMB e dá outras providências.

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município estabeleceu o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV como instrumento de política urbana, em seu art. 86, inciso I "h" e art. 100 a 107 da Lei 189, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os serviços ambientais ou ecossistêmicos devem ser observados em medidas de análise prévia, mitigação e compensação;

CONSIDERANDO as solicitações de análise ambiental nos pedidos relativos a alteração de uso do solo rural para urbano de que trata os artigos 25 e 25 do Decreto 20.633, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os Planos Ambientais Municipais, (Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH, Plano Municipal do Verde - PMV e Plano Municipal de Educação Ambiental - PME) consolidados pela Lei Complementar nº 263/2020 e no artigo 37, inciso II do Plano Diretor Estratégico, que se constituem em um importante instrumento para o desenvolvimento contínuo da qualidade ambiental do Município, pois permitem uma visão integrada dos diversos aspectos ambientais significativos existentes no município, por meio de seus diagnósticos, prognósticos, bem como definição de ações, projetos e programas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Áreas Verdes e Unidades de Conservador - SAV-UC consiste em eixo estruturador do Plano Diretor Estratégico, conforme seu artigo 17;

CONSIDERANDO que o novo marco global para a biodiversidade, pós 2020 (Declaração de Edimburgo) o Pacto Global dos Prefeitos, relativo a mudanças climáticas, a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Grupo de Trabalho composto por integrantes técnicos das diversas áreas envolvidas da SVDS para apreciação de matéria complexa;

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança - GT-EIV-AMB, com integrantes indicados pela Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme segue:

Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável

Angela Cruz Guirao - matrícula nº 126.182-7
 Geraldo Ribeiro de Andrade Neto - matrícula nº 124.995-9
 Celso Ribeiro de Freitas Jr. - Matrícula 65.386-1
 Claudio Pacheco de Oliveira - Matrícula 127.228-4
 Sylvia Regina D Teixeira - Matrícula 100.818-8
 Vítor Moraes Ribeiro, matrícula nº 127.983-1

Departamento de Licenciamento Ambiental

Andrea Cristina de Oliveira Struchel, matrícula nº 56.805-8
 Leandro Andre S de Arruda Melo, matrícula nº 1087274
 Rafaela Bonfante Lançone, matrícula nº 124.945-2
 Gabriel Dias Mangolini Neves, matrícula nº 129986-7
 Lindenberg Casimiro Damasceno, matrícula nº 123002-6
 Maria Carolina Brunini Siviero, matrícula nº 126297-1

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Vagner dos Santos Bellini, matrícula 136777-3
 Paulo Anselmo Nunes Felipe, matrícula 98099-4
 Rodrigo Antônio Araújo Pires, matrícula 253561

Artigo 2º - O objeto de análise do Grupo Técnico será o estudo de caráter ambiental dos pedidos alteração de uso do solo rural para urbano de que trata os artigos 25 e 25 do Decreto 20.633, de 16 de dezembro de 2019, no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Artigo 3º - A critério do Senhor Secretário, poderá ser convidado a participar do grupo ou emitir parecer técnico específico ou conjunto servidores da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

Ata da Reunião Ordinária do CMPDA - Biênio 2021/2023

Data e hora: 16 de dezembro de 2021 - 19h

Local: Reunião Ordinária por vídeo chamada. Campinas/SP

Pautas: - Abertura e votação das Ata de 25/11/21; Ações Fogos de Artifício; Políticas públicas para os animais; TV Câmara; Campanha Dezembro Verde Campinas;

Apresentação número de fiscalizações e castrações 2021 DPBEA, Outros. Aos 16 de dezembro de 2021, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Ana Gianfrancesco Freire de Andrade, Eliana Santos Ferraz, Flávio Dias Passos, José Flávio Lamas, Jaqueline Martins Pereira, Leandro Elias Silva Biazzo, Lúcia Helena Pereira, Luiz Cláudio Minniti Amoroso, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Pia Gerda Passeto, Rodrigo Pires. O vice-presidente Paulo Anselmo informou que devido a compromisso da presidente Maria José ele irá conduzir a reunião. Paulo Anselmo começou a reunião com a votação da Ata de 25 de novembro a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo para a primeira pauta da noite, o vice-presidente falou sobre a inauguração de mais uma passagem de fauna na região de Campinas onde já foram flagrados pelas câmeras saguis já atravessando tal passagem. As câmeras instaladas servirão para monitorar tanto o número de animais que irão trafegar por ali quanto quais espécies. Paulo prosseguiu para a segunda pauta solicitando que a conselheira Ana e os conselheiros Luiz e Flavio contassem sobre a ação de divulgação do projeto contra soltura de fogos de artifício e Ana contou que a comissão encaminhou ofícios a associação de condomínios e a associação de clubes de Campinas. Ana lamentou a falta de interesse por parte da imprensa em divulgar a campanha de conscientização. Luiz Amoroso pediu a palavra e disse que fora redigido ofício para esta divulgação informando ainda sobre Lei Estadual 17.389/2021 que proíbe a queima, soltura, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício e de artefato pirotécnico de estampido no estado de São Paulo e que, assim sendo, quem infringi-la fica sujeito às sanções cabíveis. Disse ainda que a maioria dos que receberam o ofício desconhecia tal Lei e que o documento fora enviado aos sindicatos dos administradores de condomínio e de clubes de Campinas. Paulo Anselmo falou que irá colaborar na divulgação solicitando ao departamento de imprensa da Prefeitura que a matéria seja publicada e também nas rádios Central, Comunitária e Educativa. Flavio Lamas pediu a palavra e reiterou as falas dos conselheiros Luiz e Ana. Prosseguindo para a pauta TV Câmara, Paulo passou a palavra para Flavio este que disse ter ido ao ar um programa da TV Câmara com o vereador Perminio Monteiro, que é o presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Câmara de Campinas, juntamente com o vereador Cirilo e Lamas, onde foi discutido políticas públicas e novamente citada importância de abertura de "Parcões". O sucesso do Parcão já em funcionamento no Parque Taquaral é exemplo para incentivo de instalações em outros locais, como exemplo o Parque dos Guarantãs e Centro de Convivência lembrando que a área destinada é cercada de alambrado não prejudicando o acesso de outros animais que ali sobrevivem. Paulo Anselmo citou a importância dos Parcões como forma de socialização dos seres humanos também, envolvendo outras secretarias municipais. Pia Gerda pediu a palavra elogiando o projeto e reforçando a importância dele no quesito socialização tanto dos animais quanto de seus tutores. Dando sequência para próxima pauta, Paulo Anselmo falou sobre o movimento Dezembro Verde contra o abandono e falou da importância de divulgação da campanha. Flavio Lamas citou o abril Laranja e sugeriu estabelecer contato junto à Secretaria de Educação quanto as atividades que poderão ser realizadas no mês de Abril quanto à conscientização sobre a causa animal nas escolas municipais. Prosseguindo, o vice-presidente demonstrou os números de Ações do Departamento de Proteção Animal, que atingiram neste ano média de 200 castrações por dia, chegando a 5.000 castrações (acumulado de 37.000 desde o início da campanha em 2015) e 1.500 vacinas polivalentes, microchipagem de 55.000 acumulado em 6 anos. Os números de 2021 ficaram aquém da expectativa devido às restrições da pandemia. Doações foram 189 cães e 78 gatos a partir de uma nova opção de doação em plataforma online, também imposição das restrições devido ao novo Coronavírus, que acabou proporcionando uma alternativa de sucesso que, inclusive, será ampliada. Ainda demonstrando os dados de atividade do DPBEA em 2021, Paulo citou o SAMU animal como referência mundial - por não haver projetos semelhantes em outros países - no socorro aos animais acidentados, que somou 348 atendimentos neste ano. Explicou ainda os protocolos de atendimento do SAMU animal e finalizou a apresentação demonstrando outras atuações do departamento em áreas diversas, como nos projetos e construções das passagens de fauna. Flavio Lamas pediu a palavra para lembrar que as três passagens de fauna recém-inauguradas fazem parte de um grande projeto que envolve todas as cidades da região metropolitana de Campinas, sendo referência para outras cidades do país, porém não são suficientes pois a demanda desse tipo de passagem é muito maior, devendo ser esse projeto ampliado. Dando sequência para última pauta da noite, eu, Jaqueline, solicitei a palavra e questionei sobre a possibilidade deste conselho intervir nas Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) das Universidades campineiras e aleguei sobre a necessidade de ter em tais comissões um representante da causa animal com mínimo conhecimento técnico, uma vez que há muita dificuldade enfrentada por um pessoa leiga tanto em termos técnicos pertinentes à medicina veterinária quanto a humana, frente às argumentações das equipes médicas que compõem o CEUA. O vice-presidente respondeu haver sim a possibilidade de o CMPDA solicitar relatórios às Universidades. Flavio Lamas pediu a palavra e citou a falta de representantes da causa animal nestas comissões. Eu solicitei a palavra novamente e reafirmei que tais representantes deveriam ter mínimo de conhecimento técnico para poderem argumentar de maneira a não ser voto vencido em todas as pautas de defesa animal por falta de alegação técnica e sugeri retomarmos essa pauta em próximas reuniões deste conselho. Sem mais comentários ou questionamentos, Paulo Anselmo no exercício da presidência encerrou esta reunião e eu, Jaqueline Martins Pereira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE

Vice-Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal ? CMPDA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 02/2022

Considerando a sentença exarada no Processo nº:1047330-27.2020.8.26.0114 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

- Revogar, a partir de 01/02/2022, o item da Portaria CAMPREV nº 04/2021, que nomeou o servidor Jessé Bruschi Ferreira, matrícula nº. 13412, para exercer o cargo de Diretor Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

ELEIÇÕES CAMPREV - 2020/21 COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CAMPREV (COPEC) CONVOCAÇÃO

Considerando a sentença exarada no Processo nº:1047330-27.2020.8.26.0114 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas.

Considerando o item 6.2 do Edital do Edital Eleições CAMPREV 2020/2021 "ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANÇEIRO E PREVIDENCIÁRIO) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP - CAMPREV", publicado no DOM do dia 03/11/2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

CONVOCAR, o servidor Cleber Nogueira Rodrigues, matrícula nº37386-9, candidato imediatamente mais votado para o cargo de Diretor Administrativo, para se apresentar no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- CAMPREV, situado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Pq. Itália, no prazo de 03 (três) dias úteis, munido de todas as documentações constantes do referido edital.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente da COPEC

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2022 - Protocolo SEI EMDEC nº 2021.00002002-58 - Pregão Eletrônico nº 041/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 16.917.372/0001-17. Objeto: **fornecimento de cones para sinalização viária (Lotes 01 e 02)**. Valor total: R\$ 129.500,00 - Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 31/01/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

Pregão Eletrônico nº 042/2021 - Protocolo SEI. EMDEC.2021.00001380-13. Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 042/2021, referente à **contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de sinalização horizontal, vertical e semafórica**, pelo qual foram **ADJUDICADOS** os lotes 01 a 08 para as empresas: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para o LOTE 01 e no valor de R\$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos reais) para o LOTE 03; **STS SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.300.055/0001-07 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o LOTE 02 e no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para o LOTE 05; **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.680.484/0001-28 no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o Lote 4; **EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.760.604/0001-31 no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o Lote 06; **PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.757.242/0001-85 no valor de R\$ 177.661,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais) para o Lote 07 e **SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.347.447/0001-01 no valor de R\$ 26.897,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais) para o Lote 08, totalizando **R\$ 824.858,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) na contratação**. Em. 31/01/2022

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021
PROCESSO Nº HMMG.2021.00001318-50

OBJETO: Registro de Preços de dispenser de papel higiênico

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 211/2021 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Campinas, 28 de janeiro de 2022

DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Presidente em Exercício da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº02/2022 RMG

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de prazo de vigência em decorrência do atendimento à pandemia COVID-19, considerando-se a necessidade assistencial; O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 14 da Resolução nº. 11, de 01 de outubro de 2.021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir de 01 de março de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor Presidente em Exercício

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n 2021/7267: PR 2020/217; Contratada: SUEZ TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES P/TRATAMENTO DE AGUAS LTDA. CNPJ: 28.234.708/0001-26; Objeto: **manutenção em equipamentos do sistema MBR Ultrafiltração**; prorrogação vigência 12 meses a partir de 19/01/2022. Valor R\$ 6.153.679,78.

CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016**EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 66**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1**Dia:** 10/02/2022 **Horário:** 14:00 horas**CARGO:** ENGENHEIRO CIVIL (C03)**CLASS NOME RG**

19º ROGERIO SAMOGIM DA SILVA 245058424

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR

Diretor Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

Edital 34/2021 Pregão Presencial nº. 01/2022 - Processo Administrativo nº SETEC.2021.00001155-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA" conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, HOMOLOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial, adjudicado a favor da licitante:

GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 30.949.272/0001-01, sendo o valor total anual estimado de R\$ 1.814.896,92.

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente da SETEC

RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.**Processo Administrativo **SETEC.2021.00001374-67**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para **Contratação de empresas para fornecimento de Serviços de Material Gráfico e suas respectivas Artes-Finais, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que o edital será republicado com correções no anexo X (layout) feitas após reavaliação de seu conteúdo. O edital corrigido estará disponível no portal da transparência <https://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes>, no site da BEC (www.bec.sp.gov.br), e nos autos do processo. Mantém-se inalterada a data da realização do pregão eletrônico.

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente da SETEC

PUBLICAÇÕES NO**Diário Oficial**

A PARTIR DE 31/7/2021,
para publicar seus Editais, Atas e demais
publicações é só entrar no link abaixo e
preencher:

<https://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/dom-orcamento.php#jump-menu-principal>

Ligue: (19)3755-6533

